



PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

PORTARIA Nº 029_/2015 Teresina, ___ de Setembro de 2015.

O DIRETOR GERAL DE REFORMA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA no uso de suas atribuições previstas no item V, do artigo 37, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241, de 27 de novembro de 1982,

RESOLVE:

I **Averbar** o Tempo de Contribuição do Servidor desta Autarquia, **Josué José Nogueira**, matrícula nº 026671-0, Cargo Procurador Autárquico, no período em que trabalhou na Fundação Educacional do Distrito Federal na função de Escrevente Datilógrafo. Sendo que, o período de contribuição aproveitado é de **15/09/1967 a 15/09/1975**, perfazendo um total de **2.921** (dois mil, novecentos e vinte e um) dias, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição, fornecido pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, emitida em 15/09/2015.

II- Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE,
CIENFIFIQUE-SE.

José Osmar Alves
Secretário de Regularização Fundiária/
Diretor Geral do INTERPI

Of. 506



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a publicação da Portaria abaixo:

Portaria: 047/2015

Data: 25 de setembro de 2015.

Objeto:

I - **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados com as funções gratificadas de Direção e Assessoramento Intermediário - DAÍ, conforme segue abaixo:

1. DAÍ - 07:

- Rosiony Sousa Nascimento Medeiros, matrícula nº 024551-8
- Osimar R. de Oliveira matrícula nº 024523-2

2. DAÍ - 05:

- Silvio de Arêa Soares matrícula nº 026996-4

II - A presente portaria entra em vigor, a partir desta data.

III - Certifica-se, publica-se e cumpra-se.

Francisco das Chagas Limma
Secretário de Desenvolvimento Rural

Of. 1756



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA SESAPI/GAB Nº 1841/2015, de 16 setembro de 2015,** Designar, ANTONIO LUCAS PEREIRA LEITE, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 227687-9, para exercer a Função de Supervisor de Controle e Acompanhamento de Histórico Trabalhista, da Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, Símbolo DAI-7.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2446



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



PORTARIA Nº 155/2015-GDG/DETRAN-PI, DE 20 DE MAIO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80 de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nºs 105 de 10/01/1974 e 125, de 30/05/1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997,

Considerando os termos do Despacho exarado pela Diretoria de Registro e Licenciamento nos autos do Processo Nº 0088/2015, de 15/04/2015.

Considerando os termos da Portaria nº 233-GDG, publicada em 05 de novembro de 2009, que orienta o, Credenciamento e Renovação do Credenciamento de Escritório de Despachantes e Prepostos junto ao DETRAN/PI

RESOLVE:

Art.1º - CREDENCIAR o Emplacador CÉSAR PEREIRA DE SOUSA, CPF Nº 006.767.143-82, por um período de 01 (um) ano, a partir de 20 de maio de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as Disposições em contrário.

Certifique-se e Cumpra-se

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral do DETRAN/PI

Of. 432



Governo do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete Militar da Governadoria



PORTARIANº. 065/2015-GMG

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere Inciso IV do art. 3º do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº. 8. 553, de 11 de fevereiro/ 1992.

RESOLVE: **Exonerar** os policiais militares abaixo relacionados da Função de Supervisor II, Símbolo DAÍ-5, que exercem junto ao Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí.

- Cabo PMRG 10.10459-92 - CLETO DO NASCIMENTO RODRIGUES – Matrícula nº 080022-8;
- Cabo PMRG 10.13101-05 - EFRAIN BEN-ÓRION ARAÚJO SOARES – Matrícula nº 160485-6;
- Soldado PMRG 10.12398-00 - AISLAN WANDERSON DE SOUSA LIMA - Matrícula nº 107847-0.

Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio de Karnak em Teresina(PI), 25 de setembro 2015.

PORTARIANº. 066/2015-GMG

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere Inciso IV do art. 3º do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº. 8. 553, de 11 de fevereiro/ 1992.

RESOLVE: **Nomear** os policiais militares abaixo relacionados para exercer a Função de Supervisor II, Símbolo DAÍ-5, junto ao Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2015.

- Soldado PMRG 10.12038-94 ARNALDO DE SOUSA LIRA – Matrícula nº 085739-4;
- Soldado PM RG 1013900-08 DARCIO SAMUEL BARBOSA DE SOUSA – Matrícula nº 206641-6;
- Soldado PM RG 10.14516-11 BRUNO OLIVEIRA DE MACEDO – Matrícula nº 245280-4.

Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio de Karnak em Teresina(PI), 25 de setembro 2015.

PORTARIANº. 067/2015-GMG

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere Inciso IV do art. 3º do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº. 8. 553, de 11 de fevereiro/ 1992.

RESOLVE: **Exonerar** os policiais militares abaixo relacionados de todas as funções que exercem junto ao Gabinete Militar da Governadoria.

- Soldado PM RG 10.12398-00 - AISLAN WANDERSON DE SOUSA LIMA - Matrícula nº 107847-0;
- Soldado PM RG 10.13915-08 - THIAGO BATISTA DE CARVALHO - Matrícula nº 206663-7;
- Soldado PM RG 10.14583-11 - ADRIANO JOSÉ SOUSA SANTOS - Matrícula nº 245223-5.

Publique-se

Cumpra-se.

Palácio de Karnak em Teresina(PI), 25 de setembro 2015

PORTARIANº. 068/2015-GMG

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere Inciso IV do art. 3º do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº. 8. 553, de 11 de fevereiro/ 1992.

RESOLVE: **Exonerar** o Soldado PMRG 10.14583-11 ADRIANO JOSÉ SOUSA SANTOS – Matrícula nº 245223-5, da Função de Supervisor IV, Símbolo DAÍ-7, que exercia junto ao Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí.

Publique-se
Cumpra-se.

Palácio de Karnak em Teresina(PI), 25 de setembro 2015.

PORTARIANº. 069/2015-GMG

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere Inciso IV do art. 3º do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº. 8. 553, de 11 de fevereiro/ 1992.

RESOLVE: **Nomear** o Cabo PMRG 105023813-6 - MANOEL CRUZ MORAES NETO – Matrícula nº 013522-4, para exercer a Função de Supervisor IV, Símbolo DAÍ-7, junto ao Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí.

Publique-se
Cumpra-se.

Palácio de Karnak em Teresina(PI), 25 de setembro 2015..

Of. 461



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR

PORTARIAS Nº 195, 227, 229, 228 E 226 DE SETEMBRO DE 2015 DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, RESOLVE:

· Portaria nº 226, de 28 de setembro de 2015- Admitir, no quadro de estagiários da Procuradoria Geral do Estado, os acadêmicos em ciências jurídicas, abaixo relacionados, em razão de aprovação em teste seletivo, pelo período de 01(um) ano, a partir de 28 de setembro de 2015:

RAFAEL NUNES MADUREIRA
RENÊ PARAGUASSU DE SÁ RODRIGUES
ROMÁRIO JOSÉ LIMA ESCÓRCIO
RUANN CARLOS DE SOUSA OLIVEIRA
TADEU MENESES DE CARVALHO
TIAGO MATEUS ALVES DE ALENCAR

· Portaria nº 195, de 25 de setembro de 2015- Admitir, no quadro de estagiários da Procuradoria Geral do Estado, os acadêmicos em ciências jurídicas, abaixo relacionados, em razão de aprovação em teste seletivo, pelo período de 01(um) ano, a partir de 28 de setembro de 2015:

FELYPHEALEXANDREALVES DE CARVALHO
GABRIEL MOREIRA SOARES SOBRAL
IVÁLTERO BATISTA DIAS PEDROSA
MARIANA ANTUNES VIEIRA
MATEUS SCIPÃO MOURA
PEDRO DE ALCÂNTARA RIBEIRA VILANOVA JUNIOR

- Portaria nº 227, de 28 de setembro de 2015- Admitir, no quadro de estagiários da Procuradoria Geral do Estado, acadêmica em Ciências Contábeis, **YRLANE SANTOS ARAÚJO**, em razão de aprovação em teste seletivo, pelo período de 01(um) ano, a partir de 28 de setembro de 2015.
- Portaria nº 229, de 28 de setembro de 2015- Admitir, no quadro de estagiários da Procuradoria Geral do Estado, acadêmico em ciências da computação, **JONATAS BLENDOSANTOS LAET**, em razão de aprovação em teste seletivo, pelo período de 01(um) ano, a partir de 28 de setembro de 2015.
- Portaria nº 228, de 28 de setembro de 2015- Admitir, no quadro de estagiários da Procuradoria Geral do Estado, acadêmica em Administração, **ALDA DA COSTA VELOSO NEIVA**, em razão de aprovação em teste seletivo, pelo período de 01(um) ano, a partir de 28 de setembro de 2015.

FERNANDO EULÁLIO NUNES
Procurador Geral Adjunto Para
Assuntos Administrativos

Of. 1253



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº 096/2015-GAB. Teresina (PI), 03 de agosto de 2015.

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei da 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo indicada para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ** e:

EMPRESA: Serv Norte Comércio e Serviços Gerais Ltda-ME.

CONTRATO: 14/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: S/Nº/15.

FUNDAMENTAÇÃO: Liberação Nº 0417/2015-DL/SEADPREV/PI, Pregão Nº 004/2013-SEDET/PI-Serviços Comuns-SRP e o que consta no Processo Administrativo.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de pronto atendimento em manutenção preventiva e corretiva em ar condicionados, bebedouros, refrigeradores, frigobares, freezers e central de ar Hitachi 10 tr.

FISCAL TITULAR: Maria do Perpétuo Socorro Maia Lemos-mat.070824-X.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE SOUSA DE CARVALHO
Secretário

Of. 300



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEFAZ Nº 584/2015.

Teresina (PI), 28 de setembro de 2015.

Designa Comissão de implantação do novo Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Piauí- SIAFE/PI em substituição ao Sistema Integrado de Administração Financeira de Estados e Municípios – SIAFEM/PI.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade de constituir Comissão para realizar os trabalhos de implantação do novo Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Piauí-SIAFE/PI, que envolve as áreas de Planejamento, Orçamento, Administração Financeira, Contabilidade e Tecnologia da Informação do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros que constituirão Comissão para desempenhar as atividades de implantação do novo Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Piauí-SIAFE/PI, em substituição ao Sistema Integrado de Administração Financeira de Estados e Municípios – SIAFEM/PI;

I. NÚCLEO DE CONTABILIDADE;

- a) RICJARDESON ROCHA DIAS, matrícula nº 226.252-5;
- b) RONALD SOARES SILVA, matrícula 198219-2;
- c) SIDRACK SIDNEY SOARES DE SOUZA, matrícula nº 226.263-X;
- d) PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 226260-6;

II. NÚCLEO DE GESTÃO FINANCEIRA;

- a) CRISTIANO NATALÍCIO NEVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 226.261-4;
- b) MARTA BERNADETH SOARES, matrícula 002.826-6;
- c) FÁBIO JOSÉ NEVES DA COSTA, matrícula 226.256-8;
- d) DANIEL DE MACEDO MOURA FÉ, matrícula 226254-1;

III. NÚCLEO DA DÍVIDA PÚBLICA;

MAURO GOMES DE LIMA, matrícula nº 226.264-9;

IV. NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;

- a) PEDRO DE SOUSA MENDES, matrícula nº 159.703-5;
- b) EDER AGNELO VANJU CARVALHO, matrícula nº 137.144-4;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina (PI), 28 de setembro de 2015

RAFAEL TAJRA FONTELES
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Of. 834



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
DO ESTADO DO PIAUÍ – IASPI

Portaria nº 261/2015/GDG Teresina, 29 de setembro de 2015

A **DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – IASPI**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;



CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011 institui, em seu anexo III, O Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar como fiscal do contrato em execução do IASPI, o seguinte servidor:

I – JOSÉ RIBAMAR GONÇALVES LIMA, Agente Operacional de Serviços, Classe III, Padrão A, matrícula nº 046259-1, como fiscal do contrato nº 03/2015, celebrado com a empresa CET SEG Segurança Armada Ltda.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Daniele Amorim Aita
Diretora Geral - IASPI

Of. 1701



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 121/15

Teresina (PI), 24 de setembro de 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 21.981/1932, alterado pelo Decreto nº 28.427/1933,

RESOLVE nomear o senhor DALTON LUIS DE MORAES LEAL, inscrito na Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI, sob a matrícula nº 05/06, para atuar como Leiloeiro Oficial do Leilão Nº 01/2015, a ser realizado por esta SEADPREV, na segunda quinzena do mês de outubro/2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Previdência

Of. 1798

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 120/15

Teresina (PI), 24 de setembro de 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o art. 154 e seguintes da Lei Complementar estadual nº 13/94 – Estatuto do Servidor,

Considerando fatos relacionados no Proc. SEADAA.002.1.012518/14-88 (nº na PGE/2014168673-0),

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra KELLY QUEIROZ MÓRORO, por acumular ilegalmente os cargos efetivos de Professor da SEDUC (matrícula funcional 045807-4) e de Auxiliar de Escritório do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Prefeitura Municipal de Campo Maior – PI (matrícula funcional 11-11);

Art. 2º. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores KEILA MARTINS PAZ – Procuradora do Estado e LUIZ CARLOS MELO DO LAGO – Técnico da Fazenda Estadual, para, sob, a presidência da primeira, dar cumprimento ao artigo antecedente;

Art. 3º. Designar para funcionar como suplente o Procurador do Estado - RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO;

Art. 4º. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Previdência

Of. 1801

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 122/15

Teresina (PI), 25 de setembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE tomar sem efeito a PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 105/15, de 25 de agosto de 2015, que determinou a instauração de Sindicância Punitiva para apuração de conduta infracional descrita nos artigos 137, III e 138, I do Estatuto dos Servidores Públicos, aferida ao servidor EMANOEL EDIVALDO DE FARIAS, ocupante do cargo de Arquiteto, matrícula nº 281652-X, lotado na Secretaria de Administração e Previdência.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Previdência

Of. 1802



Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PI

RESOLUÇÃO Nº 074 DE 20 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a alteração da Resolução nº 069 de 12 de agosto de 2015 e revoga a Resolução de nº 073 de 01 de setembro de 2015 e dá outras providências.

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Piauí no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 4.602 de 30 de Junho de 1993, pelo seu Regimento Interno e ainda por deliberação de seu Colegiado na reunião ordinária de número 165, ocorrida no dia 15 de setembro de 2015.

Considerando:

I A solicitação dos municípios que se sentiram prejudicados com edição da resolução 069 deste conselho.

II A deliberação de seu colegiado realizada no dia 15 de setembro do ano em curso.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado a Resolução de nº 073 de 01 de setembro de 2015 deste conselho.

Art. 2º - Ficam acrescidos ao artigo 1º da resolução 069 de 12 de agosto de 2015 os seguintes municípios: Alto Longá, Boqueirão do Piauí, Conceição do Canindé, Flores do Piauí, Fronteiras, Geminião, Lagoinha do Piauí, Nazaré do Piauí, Santa Cruz dos Milagres, Santo Antônio dos Milagres, Tamboril do Piauí, Várzea Branca, Cristalândia, Campo Largo, Coronel José Dias e Teresina.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 20 de Setembro de 2015.

Antônio José dos Santos Mendes
Presidente em exercício do CEDCA-PI

Of. 109

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS/PI CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº. 4.818/95

RESOLUÇÃO Nº 21/2015 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

Homologa a relação de entidades e organizações de assistência social, entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS e representantes ou organizações de usuários eleitos em assembleia de eleição para o biênio 2015-2017.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CEAS/PI, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 12 de agosto de 2015, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei nº 8742 de 7 de dezembro de 1993 Lei Orgânica da Assistência Social LOAS, e pela Lei Estadual nº 4.818/95.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a relação de entidades e organizações de assistência social, entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS e representantes ou organizações de usuários eleitos em assembleia de eleição para o biênio 2015-2017, realizada no dia 12 de agosto do corrente ano listadas abaixo:

Entidades e organizações de assistência social:

Fazenda da Paz

Titular: Eliane Lopes da Silva
Suplente: Priscila Santos Araújo

Instituto Antônio Nonato

Titular: Antônio Selvino do Carmo
Suplente: Francisco Leite

Associação Sul Piauiense de Deficientes Visuais ASPIDEV

Titular: Edmundo Claves de Oliveira
Suplente: Maria Gonçalves Soares Pereira

Entidades e Organizações de Trabalhadores do SUAS

Central única dos Trabalhadores CUT

Titular: Ajuri Dias
Suplente: Maria do Socorro Cruz Dias

Conselho Regional de Serviço Social CRESS 22ª região

Titular: Janaina Mapurunga Bezerra de Miranda
Suplente: Márcia Cristina Ferreira Brandão

Sindicato dos Trabalhadores Federais em Saúde e Previdência Social do Estado do Piauí SINTSPREVS PI

Titular: Maria Leda Ramos
Suplente: Carlos Augusto Rodrigues Soares

Representantes ou Organizações de Usuários

Débora Augusta dos Santos Oliveira
Gilmar Alves Machado
Gilvan Santos Pereira

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 12 de agosto de 2015.

Janaina Mapurunga Bezerra de Miranda
Presidente do CEAS/PI

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS/PI CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº. 4.818/95

ATA DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PIAUÍ PARA O BIÊNIO 2015-2017.

Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e quinze, na sede do Conselho Estadual de Assistência Social do Piauí CEAS/PI, localizado na Avenida Pinel 620, Bairro Cabral, Teresina Piauí, instalou-se a Assembleia de Eleição dos Segmentos da Sociedade Civil Organizada para a composição do Conselho Estadual de Assistência Social para o

biênio 2015-2017, aberta pela Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/PI, a Sra. Janaina Mapurunga Bezerra de Miranda. Estiveram presentes os seguintes conselheiros e convidados : Janaina Mapurunga, e Márcia Cristina Brandão, representando o CRESS, 22º região, Ariana Paz, representando a ASA, Eliane Lopes, representando a Fazenda da Paz, Maria Célia Leal, representando a UAOT, Gilvan Santos Pereira, como usuário, Edmundo Claves, representando a ASPIDEV, José Nilton representando a ADEFT, Débora Augusta dos Santos como usuária, Gilmar Alves como usuário, Antônio Selvino e Francisco Leite representando, representando o Instituto Antonio Nonato, Dilma Teles Campos, representando a APPM, Luciana Evangelista e Sheila Melo, representando a SASC, Ana Cristina Pereira dos Santos, como convidada, Ajuri Dias, representando a CUT, Marcia Alcioneide representando a SESAPI, Maria Leda Ramos, representando o SINTSPREVS. No primeiro momento a Presidente do CEAS a Sra. Janaina Mapurunga Bezerra de Miranda iniciou o processo fazendo a leitura da Resolução de Nº 20 CEAS/PI de 08 de julho de 2015 que homologa a relação de entidades e organizações de assistência social, entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS e representantes ou organizações dos trabalhadores do SUAS e representantes ou organizações de usuários habilitados para concorrerem ao processo eleitoral Posteriormente relatando aos presentes as normas do Regimento Interno do Processo Eleitoral, esclarecendo que Assembleia de Eleição teria dois momentos: Instalação da Assembleia pela Presidência do CEAS. Composição da Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição composta membros representantes governamentais, sendo eleitas as Conselheiras Dilma Teles Campos como presidente e Luciana Evangelista como secretária da Mesa Coordenadora. Sendo assim a então presidente da Mesa Coordenadora prosseguiu com a leitura do Regimento Interno do Processo Eleitoral, havendo a manifestação no sentido do esclarecimento de dúvidas. O senhor Edmundo Claves a respeito da chapa lhe foi explicado que na mesma haveria o nome da entidade/usuários. Ao senhor Gilmar sobre o caso da suplência de usuário, sendo explicado que só havia suplência de entidades, para usuários seriam suplentes os menos votados, o que não é o caso pois já há a quantidade exata. As demais dúvidas foram em relação a composição da chapa, sendo posteriormente feita a leitura da mesma. Dando continuidade iniciou-se o processo de votação no qual cada representante/usuário, preencheu a ficha de frequência, a cédula de votação e depositou a mesma na urna. Na presença da Mesa Coordenadora proclamou o seguinte resultado: foram eleitas: **Entidades e organizações de assistência social: Fazenda da paz, com 11 votos, Instituto Antônio Nonato, com 7 votos, havendo empate entre:** Associação dos Deficientes Físicos de Teresina ADEFT, Associação Sul Piauiense de Deficientes Visuais ASPIDEV e Ação Social Arquidiocesana ASA com 5 votos, como critério de desempate conforme previsto no **Artigo 8º do Regimento Interno do Processo Eleitoral:** no caso de empate de votos prevalecerá o candidato com mais idade, ficando portanto eleita a ASPIDEV. A UAOT com 3 votos. Portanto como entidades suplentes ficarão: Associação dos Deficientes Físicos de Teresina ADEFT, como 1ª suplente, Ação Social Arquidiocesana ASA, como 2ª suplente e União Artística Operária Teresinense UAOT, como 3ª suplente. Proclamação das entidades dos trabalhadores do SUAS: Central Única dos Trabalhadores CUT. Conselho Regional de Serviço Social CRESS 22ª região. Sindicato dos Trabalhadores Federais em Saúde e Previdência Social do Estado do Piauí SINTSPREVS PI. **Representantes ou organizações de usuários:** Débora Augusta dos Santos Oliveira. Gilmar Alves Machado. Gilvan Santos Pereira. Ambos eleitos com 12 votos, pois não havia entidades/ usuários concorrentes. É válido ressaltar que todo o processo foi devidamente registrado, com todas as normativas publicadas no diário oficial do estado e ou diário oficial dos municípios conforme previsto no Edital Nº 02/2015 e Resolução Nº 14/2015 CEAS/PI de 12 de julho de 2015. Após o processo eleitoral houve a fala de os representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, assim como os usuários habilitados pela Comissão Eleitoral eleitos e em suplência assim como dos demais conselheiros. Foi o ocorrido que para constar eu, Roseanne Bruna dos Santos Araújo lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada vai devidamente registrada por todos os presentes.



LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE REPASSE

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorrogou a vigência do **Termo**

Aditivo nº 02, do seguinte Convênio:

Convênio nº: 024/2013

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR.

Conveniente: Empresa Prominas Brasil Equipamentos Ltda.

Objeto:

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, consoante aos dispositivos legais indicados na **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/209, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do Convênio referenciado acima** e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão, **RESOLVE:**

Dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Contratada, com a “Aquisição de equipamentos de perfuração dos poços (comboio perfuratriz), para atendimento dos estados afetados por secas e estiagens” em conformidade e especificações constantes na proposta da firma contratada, com fundamento na lei 8.666/93.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Empresa Prominas Brasil Equipamentos Ltda.

Vigência: 03/01/2016.

Of. 1790

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE REPASSE

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorrogou a vigência do **Termo Aditivo nº 02**, do seguinte Convênio:

Convênio nº: 050/2013

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR.

Conveniente: C.L Bezerra Representações LTDA.

Objeto:

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, consoante aos dispositivos legais indicados na **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/209, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do Convênio referenciado acima** e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão, **RESOLVE:**

“Aquisição de água mineral dos tipos copos de 200ml; garrafão de 20 litros e água com gás de 500 ml, para consumo desta SDR, no anexo do DCPR;” em conformidade e especificações constantes na proposta da firma contratada, com fundamento na lei 8.666/93.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a C.L Bezerra Representações LTDA.

Vigência: 11/09/2016.

Of. 1781

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorrogou a vigência do **Termo**

Aditivo nº 03

Convênio nº: 03/2014

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR.

Conveniente: Prefeitura Municipal de Pio IX - PI

Objeto:

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, consoante aos dispositivos legais indicados na **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/209, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do Convênio referenciado acima** e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão, **RESOLVE:**

· Prorrogar a vigência original do convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por 180 dias, passando o término da vigência para o dia 07/02/2016, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Prefeitura Municipal de Pio IX – PI.

Vigência: 07/02/2016..

Of. 1796

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO TERMO DE REPASSE

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, torna público o seguinte Convênio:

Convênio nº: 012/2015

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR.

Conveniente: Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Faveira.

Objeto:

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, consoante aos dispositivos legais indicados na **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/209, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do Convênio referenciado acima** e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão, **RESOLVE:**

· Dar apoio financeiro para contribuir com a III Feira da Agricultura Familiar da Terra, no valor de R\$ 7.500,00 sete mil e quinhentos reais), a ser realizada no período de 25 a 26 de outubro de 2015.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Faveira.

Assinado em: 28/09/2015

Vigência: 31/12/2015

Of. 1608

Extrato do Contrato nº 005/15 - Tomada de Preço nº 001/15.

Processo Administrativo; 15.101-2339/15- SDR.

Fundamento Legal: Edital da Tomada de Preço nº 001/15 e a Lei nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa para execução das obras e serviços de recuperação de estrada vicinal no município de Jurema PI.

Valor: R\$237.392,22(duzentos e trinta e sete mil trezentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos).

Signatários:Contratante:Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural SDR.

Contratada:Forti Construções e Serviços Ltda;

CNPJ:nº11.453.418/0001-70.

Vigência: 23/03/2016

Francisco das Chagas Limma

Secretário do Desenvolvimento Rural

Of. 1471

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorrogou a vigência do **Termo Aditivo nº 03**, do seguinte Convênio:

Convênio nº: 033/2012

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR.

Conveniente: Empresa Mandacaru Terraplanagem Ltda.

Objeto:

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, consoante aos dispositivos legais indicados na **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/209, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do Convênio referenciado acima** e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão, **RESOLVE:**

· “O presente Contrato tem como objeto dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Contratada, com a “**Locação de máquinas para executar serviços no Território do Vale do Canindé em 17 (dezesete) municípios. Lote I e Lote II**” em conformidade e especificações constantes na proposta da firma contratada, com fundamento na lei 8.666/93.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Empresa Mandacaru Terraplanagem Ltda.

Vigência: 01/03/2016.

Of. 1842



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 024/2015

PROCEDIMENTO Nº 001/2015 TOMADA DE PREÇO: 001/2015

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08 horas e 45 minutos, do dia 22.10.2015, na sede da CPL.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para executar a reforma urgente no Espaço Cultural “Christino Castro”, em Floriano - PI, conforme anexo I, com o valor estimado de R\$ 304.951,01 (trezentos e quatro mil novecentos e cinquenta e um reais e um centavo).

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22.10.2015, às 09:00 horas.

FONTE DE RECURSO: TESOIRO ESTADUAL / EMENDAS PARLAMENTARES.

CÓPIA COMPLETADO EDITAL: Este edital será disponibilizado na sede da Comissão Permanente de Licitação, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 816, Centro, Teresina – PI, CEP 64.000-160, fone: (86) 3223-8664.

Teresina – PI, 02 de outubro de 2015.

Valdimir Vitor Cardoso
Presidente da CPL

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 029/2015

PROCEDIMENTO Nº 002/2015 TOMADA DE PREÇO: 002/2015

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 10 horas e 15 minutos, do dia 22.10.2015, na sede da CPL.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para executar a reforma urgente no Centro Cultural “Benedito Martins Napoleão do Rêgo”, em União - PI, conforme anexo I, com o valor estimado de R\$ 585.063,17 (quinhentos e oitenta e cinco mil sessenta e três reais e dezessete centavos).

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22.10.2015, às 10 horas e 30 minutos.

FONTE DE RECURSO: TESOIRO ESTADUAL / EMENDAS PARLAMENTARES.

CÓPIA COMPLETADO EDITAL: Este edital será disponibilizado na sede da Comissão Permanente de Licitação, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 816, Centro, Teresina – PI, CEP 64.000-160, fone: (86) 3223-8664.

Teresina – PI, 02 de outubro de 2015.

Valdimir Vitor Cardoso
Presidente da CPL

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 030/2015

PROCEDIMENTO Nº 003/2015 TOMADA DE PREÇO: 003/2015

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 11 horas e 45 minutos, do dia 22.10.2015, na sede da CPL.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para executar a reforma emergencial do Memorial Zumbi dos Palmares, conforme anexo I, com o valor estimado de R\$ 104.027,20 (cento e quatro mil vinte e sete reais e vinte centavos).

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22.10.2015, às 12:00 horas.

FONTE DE RECURSO: TESOIRO ESTADUAL.

CÓPIA COMPLETADO EDITAL: Este edital será disponibilizado na sede da Comissão Permanente de Licitação, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 816, Centro, Teresina – PI, CEP 64.000-160, fone: (86) 3223-8664.

Teresina – PI, 02 de outubro de 2015.

Valdimir Vitor Cardoso
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 020/15

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA;

CONTRATADO: M. P. ENGENHARIA LTDA - ME; **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para a urgente reforma do Complexo Cultural Clube dos Diários / Theatro 4 de Setembro;

VALOR: R\$ 638.188,23 (seiscentos e trinta e oito mil cento e oitenta e oito reais e vinte e três centavos), que será pago mediante a prestação do serviço, além do encaminhamento de recibo e nota fiscal para o setor financeiro da SECULT e poderá ser realizado em até sessenta dias após o protocolo;

Projeto Atividade: 2333;

Fonte de Recurso: 0100001001;

Elemento de Despesa: 4490.51;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/09/2015;

VIGÊNCIA: 18/09/2015 à 17/03/2016.

DEPUTADO FÁBIO NÚNEZ NOVO

Secretário

Of. 001



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº 027/2015

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; **CONVENIADO (A):** INSTITUTO PUNARÉ, CNPJ 08.896.229/0001-68. **OBJETO:** disponibilização de recurso financeiro a título de custeio nas despesas com o Projeto “Zonas em Movimento JUNTA#1”, que será realizado no período de 19 de outubro a 20 de dezembro de 2015. Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais). Elemento de Despesa: 33.50.41; Fonte de Recurso: 01000881001. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Convênio tem vigência de 90 dias a contar da data de sua assinatura; **DATA DE ASSINATURA:** 01/10/2015.

FÁBIO NÚNEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº 028/2015

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; **CONVENIADO (A):** MOVIMENTO PIAUIENSE DE ASSITÊNCIA A CIDADANIA - MOPAC - LGBT, CNPJ 01.885.459/0001-82. **OBJETO:** disponibilização de recurso financeiro a título de custeio nas despesas da 6ª Parada da Igualdade de Oeiras, que acontecerá dia 25 de novembro de 2015 na cidade de Oeiras - PI. Valor: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais). Elemento de Despesa: 33.50.41; Fonte de Recurso: 01000881001. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Convênio tem vigência de 90 dias a contar da data de sua assinatura; **DATA DE ASSINATURA:** 01/10/2015.

FÁBIO NÚNEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí



EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA Contrato N.º 013.C/15

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUI SECULT; CONTRATADA: BENÍCIO BEM ALVES DOS SANTOS. OBJETO: disponibilização de recurso financeiro a título de custeio na apresentação do Show de Música e Humor "Homenagem", dentro da programação de aniversário dos 121 anos do Theatro 4 de Setembro. VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Elemento de Despesa: 3390.36; Fonte de Recurso: 0100001001; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/09/2015; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

FÁBIO NÚNEZ NOVO

Secretário de Cultura do Estado do Piauí

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA Contrato N.º 013.D/15

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUI SECULT; CONTRATADA: EDITE MARIA ROSA. OBJETO: disponibilização de recurso financeiro a título de custeio na apresentação artística durante as festividades das comemorações de 121 anos do Theatro 4 de Setembro. VALOR: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais) que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Elemento de Despesa: 3390.36; Fonte de Recurso: 0100001001; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/09/2015; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

FÁBIO NÚNEZ NOVO

Secretário de Cultura do Estado do Piauí

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA Contrato N.º 013.E/15

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUI SECULT; CONTRATADA: MARIA NILDA DA SILVA MADEIRA, CPF nº 138.793.083-49. OBJETO: disponibilização de recurso financeiro a título de custeio para a confecção de fardas para funcionários do Complexo Cultural Clube dos Diários, dentro da programação das festividades de comemoração de 121 anos do Theatro 4 de Setembro. VALOR: R\$ 1.395,00 (Um Mil Trezentos e Noventa e Cinco Reais) que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Elemento de Despesa: 3390.36; Fonte de Recurso: 0100001001; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/09/2015; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

FÁBIO NÚNEZ NOVO

Secretário de Cultura do Estado do Piauí

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA Contrato N.º 013.F/15

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUI SECULT; CONTRATADA: ANA JOELMA LIMA, CPF nº 010.882.963-43. OBJETO: disponibilização de recurso financeiro a título de custeio na apresentação cultural, dentro da programação das festividades de comemoração de 121 anos do Theatro 4 de Setembro. VALOR: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Elemento de Despesa: 3390.36; Fonte de Recurso: 0100001001; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/09/2015; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

FÁBIO NÚNEZ NOVO

Secretário de Cultura do Estado do Piauí

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA Contrato N.º 013.G/15

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUI SECULT; CONTRATADA: LEILA PATRICIA DO NASCIMENTO. OBJETO: a disponibilização de recurso financeiro a título de custeio na apresentação musical, dentro da programação das festividades de comemoração de 121 anos do Theatro 4 de Setembro. VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Elemento de Despesa: 3390.36; Projeto Atividade: 2337 e Fonte de Recurso: 0100001001; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/09/2015; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

FÁBIO NÚNEZ NOVO

Secretaria de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA Contrato N.º 013.H/15

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUI SECULT; CONTRATADA: GRUPO DE TEATRO PESQUISA GRUTEPE, CNPJ: 06.981.823/0001-21. OBJETO: disponibilização de recurso financeiro a título de custeio na apresentação da comédia musical "A República dos Desvalidos", dentro da programação das festividades de comemoração de 121 anos do Theatro 4 de Setembro. VALOR: R\$ 7.600,00 (Sete Mil e Seiscentos Reais) que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Elemento de Despesa: 3390.39; Fonte de Recurso: 0100001001; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/09/2015; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

FÁBIO NÚNEZ NOVO

Secretário de Cultura do Estado do Piauí

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA Contrato N.º 013.I/15

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUI SECULT; CONTRATADA: ROSA LINADA SILVA BRANDÃO. OBJETO: disponibilização de recurso financeiro a título de custeio na apresentação musical, dentro da programação de aniversário dos 121 anos do Theatro 4 de Setembro. VALOR: R\$ 4.450,00 (Quatro mil quatrocentos e cinquenta reais) que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Elemento de Despesa: 3390.36; Fonte de Recurso: 0100001001; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/09/2015; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

FÁBIO NÚNEZ NOVO

Secretaria de Estado de Cultura d Piauí

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA Contrato N.º 014.A.A/15

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUI SECULT; CONTRATADA: GRUPO DE TEATRO PESQUISA GRUTEPE, CNPJ: 06.981.823/0001-21. OBJETO: disponibilização de recurso financeiro a título de custeio na apresentação da comédia musical "A República dos Desvalidos", durante as festividades de comemoração de 121 anos do Theatro 4 de Setembro. VALOR: R\$ 7.600,00 (Sete Mil e Seiscentos Reais) que deverá ser pago em parcela

única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Elemento de Despesa: 3390.39; Fonte de Recurso: 0100001001; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/09/2015; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

FÁBIO NÚNEZ NOVO

Secretário de Cultura do Estado do Piauí

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA Contrato N.º 014.A.B/15

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUI SECULT; CONTRATADA: CARLOS ALBERTO PIRES LAGES, CPF nº 136.685.365-20. OBJETO: disponibilização de recurso financeiro a título de custeio na apresentação do Espetáculo "Um Bico Para Velhos Palhaços" durante as festividades de comemoração de 121 anos do Theatro 4 de Setembro. VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Elemento de Despesa: 3390.36; Fonte de Recurso: 0100001001; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/09/2015; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

FÁBIO NÚNEZ NOVO

Secretário de Cultura do Estado do Piauí

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA Contrato N.º 017.A/15

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUI SECULT; CONTRATADA: FRANCISCA REGINA DA SILVA LIMA. OBJETO: disponibilização de recurso financeiro a título de custeio na apresentação artística, dentro da programação de reabertura do Espaço Cultural Maria Bonita, em alusão ao IV Festival de Teatro de Floriano PI. VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Elemento de Despesa: 3390.36; Fonte de Recurso: 0100001001; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/09/2015; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

FÁBIO NÚNEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

Of. 050



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO AO CONTRATO Nº 061/2015

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEED/PI e a empresa Carlos Alberto da Silva Serviços Me (Foco Serviços e Projetos) CNPJ nº 05.104.194/0001-99
OBJETO: Serviços de Reforma da Cobertura do Prédio da Secretaria Estadual da Educação, Teresina/PI, em conformidade com os elementos técnicos contidos no Processo Administrativo nº 0010769/2015, Dispensa Nº 011/2015
VALOR GLOBAL R\$ 13.967,66 (treze mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos).
FONTE DE RECURSO: 00
VIGÊNCIA: 31/12/2015
PARCELA: 01(Uma)
DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2015
SIGNATÁRIOS: Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária Estadual da Educação.
Carlos Alberto da Silva - Representante da Empresa.

Of. 271



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13343/2015.

ATO: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. CONTRATADA: PROFESSORA FERNANDA LAIS CARVALHO SIQUEIRA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CARGO: Obriga-se desempenhar as atividades de ensino, junto ao Campus de Oeiras, horário a ser estabelecido pela direção do Curso, no total de Tl. 40h semanais de trabalho, conforme Edital PREG Nº 032/2015 do processo seletivo simplificado, para exercer as funções de professor ESPECIALISTA do quadro provisório de docentes desta IES.

CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO: Pagará ao contratado a remuneração mensal de R\$ 2.281,23, conforme Edital PREG nº 032/2015.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA: de até 12 meses, a partir da assinatura desse contrato. DATA DA ASSINATURA: 09/09/2015. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSORA FERNANDA LAIS CARVALHO SIQUEIRA. INFORMAÇÕES: PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13466/2015.

ATO: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. CONTRATADA: PROFESSORA LUIZA MÁRCIA CARVALHO DOS REIS. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CARGO: Obriga-se desempenhar as atividades de ensino, junto ao Campus de Parnaíba, horário a ser estabelecido pela direção do Curso, no total de TP. 20h semanais de trabalho, conforme Edital PREG Nº 038/2015 do processo seletivo simplificado, para exercer as funções de professor MESTRE do quadro provisório de docentes desta IES.

CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO: Pagará ao contratado a remuneração mensal de R\$ 1.711,02, conforme Edital PREG nº 038/2015.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA: de até 12 meses, a partir da assinatura desse contrato. DATA DA ASSINATURA: 09/09/2015. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSORA LUIZA MÁRCIA CARVALHO DOS REIS. INFORMAÇÕES: PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13421/2015.

ATO: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. CONTRATADA: PROFESSORA ANA CAROLINA FLORIANO DE MOURA. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CARGO: Obriga-se desempenhar as atividades de ensino, junto ao Centro CCS, horário a ser estabelecido pela direção do Curso, no total de Tl. 40h semanais de trabalho, conforme Edital PREG Nº 030/2015 do processo seletivo simplificado, para exercer as funções de professor ESPECIALISTA do quadro provisório de docentes desta IES.

CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO: Pagará ao contratado a remuneração mensal de R\$ 2.281,23, conforme Edital PREG nº 030/2015.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA: de até 12 meses, a partir da assinatura desse contrato. DATA DA ASSINATURA: 15/09/2015. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSORA ANA CAROLINA FLORIANO DE MOURA. INFORMAÇÕES: PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14004/2015.

ATO: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. CONTRATADO: PROFESSOR MARLON PEREIRA DA SILVA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CARGO: Obriga-se desempenhar as atividades de ensino, junto ao Campus de Floriano, horário a ser estabelecido pela direção do Curso, no total de TP. 20h semanais de trabalho, conforme Edital PREG Nº 044/2015 do processo seletivo simplificado, para exercer as funções de professor ESPECIALISTA do quadro provisório de docentes desta IES.

CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO: Pagará ao contratado a remuneração mensal de R\$ 1.140,61, conforme Edital PREG nº 044/2015.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA: de até 12 meses, a partir da assinatura desse contrato. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2015. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSOR MARLON PEREIRA DA SILVA. INFORMAÇÕES: PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14472/2015.

ATO: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. CONTRATADA: PROFESSORA KRISLANE LEMOS DE SOUSA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CARGO: Obriga-se desempenhar as atividades de ensino, junto ao Campus de Floriano, horário a ser estabelecido pela direção do Curso, no total de Tl. 40h semanais de trabalho, conforme Edital PREG Nº 037/2015 do processo seletivo simplificado, para exercer as funções de



professor ESPECIALISTA do quadro provisório de docentes desta IES.

CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO: Pagará ao contratado a remuneração mensal de R\$ 2.281,23, conforme Edital PREG nº 037/2015.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA: de até 12 meses, a partir da assinatura desse contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 18/09/2015. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSORA KRISLANE LEMOS DE SOUSA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14005/2015.

ATO: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA VILMARA ALVES E SOUSA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CARGO: Obriga-se desempenhar as atividades de ensino, junto ao Campus de Floriano, horário a ser estabelecido pela direção do Curso, no total de TP. 20h semanais de trabalho, conforme Edital PREG Nº 044/2015 do processo seletivo simplificado, para exercer as funções de professor ESPECIALISTA do quadro provisório de docentes desta IES.

CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO: Pagará ao contratado a remuneração mensal de R\$ 1.140,61, conforme Edital PREG nº 044/2015.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA: de até 12 meses, a partir da assinatura desse contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 16/09/2015. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSORA VILMARA ALVES E SOUSA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº14268/2015

ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADA: PROFESSORA ÉRICA MILENA CARVALHO GUIMARÃES LEÔNIO.

OBJETO: Manifesta a anuência da rescisão contratual a pedido da Professora Érica Milena Carvalho Guimarães Leônico, lotada no Campus de Picos, a partir de 09 de setembro de 2015, nos termos da cláusula sétima, alínea “f”, do contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003. **SIGNATÁRIO:** Dilson Reis da Rocha, representante da PRAD. **DATA DA ASSINATURA:** 28/09/2015. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

TORNAR SEM EFEITO: Termo de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, publicado no DOE Nº 181, do dia 24 de setembro de 2015, referente ao Processo Administrativo nº 13345/2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA MARIA DA FELICIDADE FERREIRA BARBOSA, lotada no Campus de Oeiras. **DATA DA ASSINATURA:** 09/09/2015. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST.

Of. 961



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO 09/2015

CONTRATO: Nº 009/2015

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ

CONTRATADA: PAULO AUGUSTO S. CARVALHO LTDA - PROJÉT. **OBJETO:** Serviço especializado na manutenção preventiva e corretiva do sistema elétrico da Orla da Praia de Atalaia no Município de Luís Correia-PI

VALOR: R\$ 144.003,33 (cento e quarenta e quatro mil e três reais e trinta e três centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da correspondente Ordem de Serviço

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data da assinatura da ordem de serviço.

ASSINATURAS: Flávio Rodrigues Nogueira, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ SETUR e Paulo Augusto Silva Carvalho, pela empresa PAULO AUGUSTO S. CARVALHO LTDA – PROJÉT.

Benjamin Soares de C. Júnior
Dir. Adm. Financeiro
SETUR
Secretaria de Turismo

Of. 623

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO (REMARCAÇÃO)

A Prefeitura Municipal de São João do Piauí, pela Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizado às 09:00hr do dia 09 de outubro de 2015. Cópia do Edital encontra-se na prefeitura na Praça Honório Santos, s/n, Centro. **OBJETO:** Contratação de empresa do ramo de obras e serviços de engenharia para prestação de serviço à recuperação de estrada vicinal que liga o Povoado “Vila Foca” à Lagoa do Marmeleiro. **Processo administrativo nº:** 071/2015. **Modalidade:** Carta Convite nº. 004/2015. **Tipo:** menor preço. **Fonte de Recursos:** Convenio nº 005/2015/SDR-PI, FPM - Receita Própria, Conta Movimento, ICMS, ISS, CEX e outros. **Telefone para contato:** (86) 9806-0144. **Valor previsto:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

São João do Piauí, 30 de setembro de 2015.

CARLA RODRIGUES DOS SANTOS
Presidenta da CPL

P. P. 19525

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2015 – PMP/PI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DO ENTORNO DA LAÇO DO BEBEDOURO, LOCALIZADA NA ESTRADA DO ROSÁPOLIS, BAIRROSÃO VICENTE DE PAULA, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL FORMA DE EXECUÇÃO: INDIRETA REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
DATA DE ABERTURA: 22/10/2015 ÀS 08:00 HORAS SUPORTE LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES FONTE DE RECURSOS: 100/110 LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA A Comissão Permanente de Licitação do Município de Parnaíba torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade declarada na ementa, o qual deverá ser regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital está à disposição dos interessados na sala da C.P.L., situada na Rua Itaúna, 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba-PI. Informações complementares sobre a licitação poderão ser obtidas pelos telefones (86) 3323 2928, fone fax (86) 3323 1724 e e-mail cpl@parnaiba.pi.gov.br ou ainda, na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada no endereço supra mencionado, de segunda à sexta-feira, no horário de 08 às 13h Parnaíba (PI), 01 de outubro de 2015 Katia Christina Alves da Silveira Gomes Presidente da Comissão Permanente de Licitação Grupo I Parnaíba - PI

P. P. 19530

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015. OBJETO: contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares da secretaria municipal de saúde e unidades vinculadas **Contratante:** MUNICÍPIO DE PICOS/PI. **Contratado:** K J FERNANDES-EPP, CNPJ 18.018.256/0001-91. **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31/12/2015. **VALOR:** R\$ 53.299,75. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS SUS, IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE. **ASSINATURADO CONTRATO** 14/09/2015.

Picos, 24 de julho de 2015.

Wícara Lima e Silva
Pregoeiro

P. P. 19533

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2015

Processo Administrativo Nº. 050/2015. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves (PI), instituída pela portaria 017/2015 do dia 16 de Março de 2015, torna público para conhecimento de todo e qualquer interessado (s), que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal determinou a instalação de Processo Licitatório, na modalidade Tomada de Preços com fundamento legal a Lei de licitações 8.666/93 e a Lei Complementar 123/2006 e com data de abertura e julgamento prevista para o dia 21 de Outubro de 2015, às 10:00 (dez horas), na sala de reunião desta Comissão, sito na sede da Prefeitura, cujo objeto é destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO 2, NO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES - PI.** O tipo de licitação será do menor preço com regime de empreitada global. Os recursos serão provenientes do FÚNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE. Valor Previsto será de R\$ 1.236.242,66 (um milhão duzentos e trinta e seis mil duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos). O edital se encontra disponível no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e na sede da Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves - PI. Telefone pra contato nº (89) 3567 1394. Ribeiro Gonçalves, PI, 21 de Setembro de 2015.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2015

Processo Administrativo Nº. 051/2015. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves (PI), instituída pela portaria 017/2015 do dia 16 de Março de 2015, torna público para conhecimento de todo e qualquer interessado (s), que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal determinou a instalação de Processo Licitatório, na modalidade Tomada de Preços com fundamento legal a Lei de licitações 8.666/93 e a Lei Complementar 123/2006 e com data de abertura e julgamento prevista para o dia 22 de Outubro de 2015, às 10:00 (dez horas), na sala de reunião desta Comissão, sito na sede da Prefeitura, cujo objeto é destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MELHORIA HABITACIONAL DE 120 CASAS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES - PI.** O tipo de licitação será do menor preço com regime de empreitada global. Os recursos serão provenientes DO CONVÊNIO COM A SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC. Valor Previsto será de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). O edital se encontra disponível no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e na sede da Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves PI. Telefone pra contato nº (89) 3567 1394.

Ribeiro Gonçalves, PI, 24 de Setembro de 2015.

Gutemberg de Araújo Leal
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ-PI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

O Município de Nossa Senhora de Nazaré - PI, através do seu Presidente da CPL, realizará licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 002/2015, do tipo menor preço, em 20/10/2015 às 09:00 h. Objeto: Contratação de empresa para os serviços de recuperação de estrada vicinal no Município de Nossa Senhora de Nazaré - PI. Recurso: Orçamento Geral do Município e convênio com o IDEPI. Edital: Sede da Prefeitura.

Nossa Senhora de Nazaré (PI), 01 de outubro de 2015.
Alcione de Sousa Batista
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 023/2015

Tomada de Preço n.º 023/2015. Proc. Adm. N.º 027/2015. Data de Julgamento das Propostas de Preço: 16/10/2015, às 11:00hs. Objeto: Fornecimento material construção. Fonte de Recurso: FPM, ISS, ICMS, TESOURO MUNICIPAL, QSE, FUNDEB. Edital e informações na Rua Arcanjo José de Sousa, n.º 643, Centro, São Francisco de Assis do Piauí/PI, horário de 07:00 às 13hs.

São Francisco de Assis do Piauí/PI, 30 de Setembro de 2015.

Patrícia C. S. Evangelista
Presidente da CPL

P. P. 19535



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2015

O HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN realizará Pregão presencial Nº 001/2015,

TIPO: Menor preço;

Adjudicação: Preço Unitário

Objeto: Aquisição de Carne bovina, Suína, Caprino, Peixe. Ave e Ovos.

Data da Sessão: 15/10/2015 às 14:00 hs

Local: Rua: Marechal Deodoro, 341 - Centro. Esperantina PI, sede do Hospital Dr. Júlio Hartman.

Edital e Informações

Sede do Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman, Esperantina-PI,

Rua: Marechal Deodoro, 341 Centro de 07:00 hs às 13:00 h De Segunda a Sexta.

Maria Gorete da Silva
Presidente da CPL

Of. 064



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 012/15 PARA REFORMA DA CIRETRAN DE BOM JESUS/PI, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI E A EMPRESA QUALITYSERV CONSTRUTORA SERVIÇOS E REFORMA LTDA-ME (CONSTRUTORA PLANEJARE).

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI E A EMPRESA QUALITYSERV CONSTRUTORA SERVIÇOS E REFORMA LTDA-ME (CONSTRUTORA PLANEJARE).

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para Reforma da CIRETRAN de Bom Jesus/PI.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste contrato.

VALOR: R\$ 14.798,63 (quatorze mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2015.

ASSINAM: Arão Martins do Rêgo Lobão e Italo James Alencar de Souza.

Of. 428

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 011/15 PARA REFORMA DO SISTEMA HIDRÁULICO E ELÉTRICO DO PRÉDIO DA 1ª CIRETRAN DE PARANAÍBA/PI, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI E A EMPRESA TECNIC ENGENHARIA LTDA.

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI E A EMPRESA TECNIC ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para Reforma do Sistema Hidráulico e Elétrico do prédio da 1ª CIRETRAN de Parnaíba/PI.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste contrato.

VALOR: R\$ 14.690,00 (quatorze mil seiscentos e noventa reais).

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2015.

ASSINAM: Arão Martins do Rêgo Lobão e Ticiara Cristina Alves Cavalcante.

Of. 429



 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 018/2013

CONTRATANTE: Secretaria da Administração e Previdência do Estado do Piauí
CONTRATADO: Emanuel Edivaldo de Farias – CPF nº 286.991.733-34
OBJETO: Rescisão de Contrato Temporário.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 5º, III, Lei Ordinária nº 5.309/2003, e Art. 17, IV, Decreto nº 15.547/2014.
DATA DA ASSINATURA/RESCISÃO: 01/09/2015

Of. 1806

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.010226/15-51
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA SEADPREV.
CONTRATADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 11/2013, CUJO OBJETO É A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO PARA SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, EM DIVERSAS ÁREAS.
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2015
ASSINATURAS: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA (CONTRATANTE) E NOUGACARDODO BATISTA (CONTRATADA).

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.010643/14-63
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA SEADPREV.
CONTRATADA: PERFECT CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 028/2014, CUJO OBJETO DESTE CONTRATO É LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA.
DATA DA ASSINATURA: 15/09/15
ASSINATURAS: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA (CONTRATANTE) E JOSÉ IBRAHIM BARBOSA DE MOURA (CONTRATADA).

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.010383/15-13
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV.
CO-CONTRATANTE: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ.
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HAAG S.A.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO INCLUINDO ABASTECIMENTO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS.
VALOR GLOBAL: R\$ 259.200,00
DATA DA ASSINATURA: 20/08/15
ASSINATURAS: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA (CONTRATANTE), JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO (CO – CONTRATANTE) e MORGAN MELLO DOS SANTOS (CONTRATADA)

Of. 1811

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.010383/15-13
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV.
CO-CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HAAG S.A.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO INCLUINDO ABASTECIMENTO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS.
VALOR GLOBAL: R\$ 96.000,00
DATA DA ASSINATURA: 24/08/15
ASSINATURAS: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA (CONTRATANTE), ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO (CO – CONTRATANTE) e MORGAN MELLO DOS SANTOS (CONTRATADA).

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.009756/15-74
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO AGENTE PARA O DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 10/2014, CUJO OBJETO É A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO PARA SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ.
ASSINATURAS: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA (CONTRATANTE) E MILCÍADES GADELHA DE LIMA (CONTRATADA).

Of. 1812

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.010383/15-13
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV.
CO-CONTRATANTE: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HAAG S.A.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO INCLUINDO ABASTECIMENTO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS.
VALOR GLOBAL: R\$ 110.400,00
DATA DA ASSINATURA: 20/08/15
ASSINATURAS: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA (CONTRATANTE), JOSÉ ARAÚJO DIAS (CO – CONTRATANTE) e MORGAN MELLO DOS SANTOS (CONTRATADA).

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.010383/15-13
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV.
CO-CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HAAG S.A.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO INCLUINDO ABASTECIMENTO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS.
VALOR GLOBAL: R\$ 108.000,00
DATA DA ASSINATURA: 20/08/15
ASSINATURAS: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA (CONTRATANTE), GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS (CO – CONTRATANTE) e MORGAN MELLO DOS SANTOS (CONTRATADA).

Of. 1813

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.004989/15-71
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 31/2015
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV da Lei 8.666/93
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSO PRÁTICO SEFIP/GFIP PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – PI
EMPRESA: R2 CONTÁBIL, CNPJ Nº 16.751.599/0001-35
VALOR GLOBAL: R\$ 7.800 (sete mil e oitocentos reais)
FONTES DE RECURSO: 01 Tesouro Estadual e 39 Recurso Próprio

PUBLIQUE-SE.

Teresina, 28 de setembro de 2015.

Francisco José Alves da Silva
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 1678



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL



-EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 035/2015 CPL/PMPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. AA.028.1.017437/15 - PMPI.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 012/15 CPL/PMPI
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, INCISO I, DA LEI 8.666/93
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ARQUITETURA CIVIL PARA ELABORAR OS PREÇOS E DEMAIS DOCUMENTOS PREVISTOS NO ART. 7º, DA LEI 8.666/93, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PMPI
ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44
CONTRATADO: LUIZ RUTENIO MOREIRA, CAU Nº A-15820 RG NACIONAL
VALOR: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS);
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2015, PODENDO SER PRORROGADO ATÉ A ANÁLISE JURÍDICA DO EDITAL E DOS PROJETOS PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DATA DE ASSINATURA: 08 DE SETEMBRO DE 2015
SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA CEL PM COMANDANTE GERAL DA PMPI E LUIZ RUTENIO MOREIRA CONTRATADO.

Of. 322

-EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 036/2015 CPL/PMPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. AA.028.1.000912/15 - PMPI.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 017/14 COLOG
LIBERAÇÃO: OFÍCIO Nº 163 SCE/CO/Sch APPCO, DE 14/07/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ESPECIALIZADO PARA TRANSPORTE DE TROPA E CAES
ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44
EMPRESA CONTRATADA: DIVENA LITORAL VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 02.990.234/0001-59
VALOR: R\$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS);
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2015, PODENDO SER PRORROGADO ENQUANTO DURAR AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
DATA DE ASSINATURA: 31 DE SETEMBRO DE 2015
SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA CEL PM COMANDANTE GERAL DA PMPI E ENZO FERNANDO AGUIAR CATTO REPRESENTANTE.

Of. 320

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Aos vinte e nove do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na sala do Comando Geral da Polícia Militar do Piauí, **RETIFICO**, em parte, o EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2015 entre a POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ e a EMPRESA CR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA, CNPJ: 05.106.833/0001-55, no **DOE nº 182, de 25/09/2015, pg. 14**, com a seguinte alteração:

Onde se lê:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.028.1.006693/15

Leia-se:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.028.1.003125/15.

Do que, para constar, lavro este Termo.

Carlos Augusto Gomes de Souza – Cel PM
Comandante Geral da PMPI

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Aos vinte e nove do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na sala do Comando Geral da Polícia Militar do Piauí, **RETIFICO**, em parte, o EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2015 entre a POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ e a EMPRESA BABYLÂNDIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 07.444.159/0001-44, no **DOE nº 182, de 25/09/2015, pg. 14**, com a seguinte alteração:

Onde se lê:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.028.1.006693/15
Leia-se:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.028.1.003125/15.

Do que, para constar, lavro este Termo.

Carlos Augusto Gomes de Souza – Cel PM
Comandante Geral da PMPI

Of. 319

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na sala do Comando Geral da Polícia Militar do Piauí, **RETIFICO**, em parte, o EXTRATO DE DESPACHO DE RATIFICAÇÃO de locação de Imóvel na cidade de Inhumas publicada no **DOE nº 159, de 24/08/2015, pg. 23**, com a seguinte alteração:

Onde se lê:
LOCALIZADO NAAV. CASTELO BRANCO S/N, INHUMA-PI
Leia-se:
LOCALIZADO NA RUA DIRCEU MENDES ARCOVERDE, Nº 361, INHUMA – PI.

Do que, para constar, lavro este Termo.

Carlos Augusto Gomes de Souza – Cel PM
Comandante Geral da PMPI

Of. 321



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO PJU/058/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0901/2015

OBJETO: para adequação da planilha orçamentária com repactuação do cronograma físico-financeiro por mais 90 (noventa) dias, para a conclusão dos serviços remanescentes de Construção da Ligação Vidéria entre as Avenidas Gil Martins e Getúlio Vargas (BR-343)/Prolongamento da Avenida Barão de Castelo Branco, com 793,39m de extensão, permanecendo a vigência contratual até 31 de dezembro de 2015, conforme Instrução Normativa CGE Nº 01/2013.

CONTRATADA: TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

VALOR: R\$ 395.446,03 (trezentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e três centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93.

DATA: 04/09/2015.

Assinaturas: Engº José de Araújo Dias (Diretor Geral do DER/PI) e Luciano Sabóia Freire (Tratorcenter Peças e Serviços Ltda).

Of. 083

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO PJU/085/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1742/13 – 3º volume

OBJETO: para repactuação do cronograma físico-financeiro por mais 210 (duzentos e dez) dias, pertinente à Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Areia Asfalto Usinado a Quente – AAUQ, na Rodovia PI – 392 trecho: Bom Jesus/ Currais/ Serra do Uruçui / Baixa Grande do Ribeiro, sub-trecho: Estaca 10807 / Baixa Grande do Ribeiro, com 16,500Km de extensão, com vigência contratual até 31 de dezembro de 2016, conforme artigo 73, inciso I, “b” e parágrafo 3º da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa CGE Nº 01/2013.

CONTRATADA: TERRACON – TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93.

DATA: 03/09/2015.

Assinaturas: Engº José de Araújo Dias (Diretor Geral do DER/PI) e José Terto Filho (Terracon – Terraplanagem e Construções Ltda).

Of. 084

**EXTRATO DE CONTRATO PJU Nº 027/2015****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 0564/2014 – 3º volume**OBJETO:** Execução dos Serviços de Melhoria da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD), com Banho Diluído, na Rodovia de Ligação trecho: Picos – PI (Pedrinhas)/Sussupara – PI (Povoado Santa Luzia) com extensão de 11,960Km, no prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias.**CONTRATADA:** CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA**VALOR:** R\$ 3.808.141,61 (três milhões, oitocentos e oito mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e um centavos).**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93.**DATA:** 29 de setembro de 2015.**Assinaturas:** Eng.º José de Araújo Dias (Diretor Geral do DER/PI) e Getúlio Alves de Carvalho (Representante Legal/Construtora Santa Inês Ltda).

Of. 085

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ - SESAPI**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.900.1.010502/15-44, AA.900.1.015567/15-04.**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 396/2015.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.**OBJETO:** Aquisição de serviço de realização de exame Eletroencefalograma com mapeamento para a paciente JANIRA MONTEIRO DOS SANTOS.**EMPRESA SELECIONADA:** NEUROCENTRO – CLINICA JACINTO LAY LTDA**VALOR TOTAL:** R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais)**FONTE DE RECURSO:** 100 – Tesouro Estadual.

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.900.1.019628/15-20**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 401/2015.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.**OBJETO:** Aquisição de 24 (vinte e quatro) latas de FÓRMULA PARA LACTENTES EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM MÁ ABSORÇÃO INTESTINAL OU ALERGIA AO LEITE DE VACA OU SOJA, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN 400G, para a paciente MARIA FERNANDA ANDRADE MOURA BELISARIO.**EMPRESA SELECIONADA:** J. NERVAL DE SOUSA TECNQUIMICA**VALOR TOTAL:** R\$ 2.760,00 (Dois Mil, Setecentos e Sessenta Reais)**FONTE DE RECURSO:** 100 – TESOURO ESTAUDAL

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.900.1.021466/15-44**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 402/2015.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.**OBJETO:** Aquisição de 08 (oito) frascos/ampolas de IMUGLOBULINA HUMANA 100MG/50ML, para a paciente DAYMA FRAE EVANGELISTA.**EMPRESA SELECIONADA:** MAJELA HOSPITALAR LTDA**VALOR TOTAL:** R\$ 9.451,20 (Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte Centavos)**FONTE DE RECURSO:** 100 – TESOURO ESTAUDAL

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.900.1.020047/15-05**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 403/2015.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.**OBJETO:** Aquisição de 360 (trezentos e sessenta) comprimidos de BISOPROLOL 5MG, para o paciente RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA.**EMPRESA SELECIONADA:** ELFA MEDICAMENTOS LTDA**VALOR TOTAL:** R\$ 720,72 (Setecentos e Vinte Reais e Setenta e Dois Centavos)**FONTE DE RECURSO:** 100 – TESOURO ESTAUDAL
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.900.1.019674/15-95.**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 404/2015.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.**OBJETO:** Aquisição de 06 (SEIS) frascos de ACETATO DE LEUPRORELINA 3.75MG PO LIOFILO INJETAVEL DE USO INTRAMUSCULAR, para a paciente QUEZIA SILVA SOUSA**EMPRESA SELECIONADA:** MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME**VALOR TOTAL:** R\$ 1.434,00 (HUM MIL QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)**FONTE DE RECURSO:** 100 – TESOURO ESTAUDAL

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.900.1.020853/15-00.**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 406/2015.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.**OBJETO:** Aquisição de 06 (SEIS) AMPOLAS DE RANIBIZUMABE 10MG/ML para o paciente JOSE MILTON SOARES DE ARAUJO**EMPRESA SELECIONADA:** JORGE BATISTA E CIA LTDA**VALOR TOTAL:** R\$ 15.838,14 (QUINZE MIL OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS)**FONTE DE RECURSO:** 100 – TESOURO ESTAUDAL

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.900.1.019944/15-64.**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 407/2015.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.**OBJETO:** Aquisição de 03 (TRES) AMPOLAS DE RANIBIZUMABE 10MG/ML para o paciente LOURENÇO DE SANTANA CASTRO**EMPRESA SELECIONADA:** JORGE BATISTA E CIA LTDA**VALOR TOTAL:** R\$ 7.918,07 (SETE MIL NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E SETE CENTAVOS)**FONTE DE RECURSO:** 100 – TESOURO ESTAUDAL

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.900.1.018993/15-75**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 409/2015.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.**OBJETO:** Aquisição de 180 (CENTO E OITENTA) COMPRIMIDOS DE METILFENIDATO 36MG para o paciente JOÃO PEDRO CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS**EMPRESA SELECIONADA:** MAJELA HOSPITALAR LTDA**VALOR TOTAL:** R\$ 1.558,80 (HUM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)**FONTE DE RECURSO:** 100 – TESOURO ESTAUDAL

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.900.1.020889/15-50.**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 414/2015.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.**OBJETO:** Aquisição de 12 latas de FÓRMULA PARA LACTENTES EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM MÁ ABSORÇÃO INTESTINAL OU ALERGIA (AO LEITE DE VACA OU SOJA) ISENTO DE SACAROSE,

LACTOSE E GLÚTEN 400G (NT01), para a paciente **JÚLIA MARIA ROCHAMAIA**.

EMPRESA SELECIONADA: Tecniquímica – J. NIVAL DE SOUSA EPP
VALOR TOTAL: R\$ 1.380,00 (UM MIL, TRESSENTOS E OITENTAREAIS)
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 136/15

PROCESSO: AA.900.1.001618/15-01
ESPECIE: Termo de Contrato nº 136/15
CONTRATANTE: Estado do Piauí, por intermédio da Secretária Estadual de Saúde.
EMPRESA SELECIONADO: CONSTRUTORA ATRIUM LTDA-ME.
MODALIDADE: CONVITENº 04/2015-CPL/SESAPI
OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO ALMOXARIFADO GERAL DA SESAPI EM TERESINA – PI..
VALOR: R\$ 94.623,10 (Noventa e Quatro Mil, Seiscentos e Vinte e Três Reais e Dez Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2015
DATA DO REGISTRO: 10/08/2015
VIGÊNCIA: 135 (cento e trinta e cinco) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 170101
FONTE: 100 – Tesouro Estadual
SIGNATÁRIOS: Francisco De Assis De Oliveira Costa, Secretário Estadual da Saúde – pela Contratante e a empresa CONSTRUTORA ATRIUM LTDA-ME, representada pelo Sr. Adriano Alves de Freitas - pela Contratada.
Outras Informações na Comissão de Licitações da SESAPI.

Publique-se.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2489

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 77/15

PROCESSO: A.A.900.1.017073/15-76. **CONCEDENTE** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNI-CIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL PIAUÍ, CNPJ: 01.612.609/0001-84. **OBJETO:** Aquisição Equipamentos e Material de expediente para o município de acordo com o Plano de Trabalho. **VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 107.800,00 (Cento e sete mil e oitocentos reais), Contrapartida: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais). **DADOS ORÇAMENTÁRIOS:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 170.139 SESAPI; PROGRAMA: 03 PROJETO/ATIVIDADE: 2295; NATUREZA DE DESPESA: 4440.41; FONTE: 100 Tesouro Estadual. **VIGÊNCIA:** Até 08.09.2016, a contar da data de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 17.09.2015. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde; CPF Nº 758.298.193-68; ADRIANO CASTELO BRANCO RAMOS RODRIGUES Prefeito Municipal de São João de Arraial, CPF Nº 932.720.063.20.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 78/15

PROCESSO: A.A.900.1.012602/15-06. **CONCEDENTE** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNI-CIPAL DE BREJO DO PIAUÍ, CNPJ: 01.612.567/0001-81. **OBJETO:** Aquisição de uma ambulância para o município de acordo com o Plano de Trabalho. **VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), Contrapartida: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). **DADOS ORÇAMENTÁRIOS:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 170.101 FUNSAÚDE; PROGRAMA: 03 PROJETO/ATIVIDADE: 1371; NATUREZA DE DESPESA: 4440.41; FONTE: 100 Tesouro Estadual. **VIGÊNCIA:** Até 08.06.2016, a contar da data de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 22.09.2015. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde; CPF Nº 758.298.193-68; MARCIA APARECIDA PEREIRA DA CRUZ Prefeita Municipal de Brejo do Piauí, CPF Nº 961.866.903-34.

Of. 2580



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 005/2015

Publicado no DOE nº 176, pag. 25 do dia 17 de setembro de 2015.

ONDE SE LER: 600 (seiscentas) unidades de capas de processo AP.
LEIA-SE: 6.000 (seis mil) unidades de capas de processo AP.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2011

CONTRATO Nº 008/2011

PROCESSO Nº 20.385/2011-SEDET

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEDET
CONTRATADA: DIAGONAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente aditivo.

ASSINATURAS: José Icêmar Lavôr Néri (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO) e José Bezerra Veras Júnior (Representante Legal- DIAGONAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA).

DATA: 28 de Setembro de 2015.

Of. 696



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2015

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de pronto atendimento em manutenção preventiva e corretiva em ar condicionados, bebedouros, refrigeradores, frigobares, freezers e central de ar Hitachi 10 tr.

CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí

CONTRATADA: Empresa Serv Norte Comércio e Serviços Gerais Ltda-ME.

VALOR: R\$ 55.910,00 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e dez reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 28.101.18542172.252/28101.04.122902.249/28101.18544172.254; ED: 339039, FR: 00/12.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato (03/08/2015).

FUNDAMENTO LEGAL: Liberação Nº 0417/2015-DL/SEADPREV/PI, Pregão Nº 004/2013-SEDET/PI-Serviços Comuns-SRP e o que consta no Processo Administrativo.

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Sousa de Carvalho Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí e Antônio Carlos da Silva Sousa - Representante da Empresa Contratada.

ERRATA

No extrato DO CONTRATO Nº 07/2015 publicado no Diário Oficial do Estado-DOENº 124, Pág.65, de 06 de Julho de 2015, Onde se lê: **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na confecção de camisas e medalhas... **LEIA-SE** Contratação de empresa especializada no fornecimento de camisas e medalhas... Onde se lê **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ED 33.90.39 **LEIA-SE** ED 33.90.30 e Onde se lê **VIGÊNCIA:** 60 (Sessenta) dias. **LEIA-SE** até 31 de Dezembro de 2015. Teresina, 17 de Setembro de 2015. Luiz Henrique Sousa de Carvalho-Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí.

Of. 300



TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 33/2015

Respalhada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 AUTORIZO a contratação direta para **FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP (GÁS DE COZINHA)** com **SUPREGAS COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.756.971/0001-54, estabelecida na Rua Dr. Pedro Teixeira, 504, Parque Ideal, Teresina - PI, representada legalmente por Firmino Pires Ferreira Neto, brasileiro, empresário, RG nº 1.292.499, CPF nº 490.249.303-91 pelo valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, consoante razões embutidas nos autos do processo administrativo nº 02287/2015/DPE/PI. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 determino a publicação desta **RATIFICAÇÃO** no Diário Oficial do Estado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 01 de outubro de 2015.

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública - Geral

Of. 124



AVISO DE ADIAMENTO SRP Nº 21/15-CPL

A **ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A AGESPISA**, por sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada por Portaria de nº 136/2015, com base na Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações, torna público aos interessados que encontra-se **ADIADO O SRP Nº 21/15 CPL- REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS QUE ENVOLVAM MÃO DE OBRA ELENCADOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, A SEREM LOTADOS NAS UNIDADES DA AGESPISA, NESTA CIDADE DE TERESINA E INTERIOR DO ESTADO DO PIAUÍ, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo VI)**, em razão de alteração na formulação das propostas. Informamos ainda que a nova data será dia 20 /10/2015 às 9:00 horas. Outras informações poderão ser obtidas pelos interessados através do telefone: 3222-0043 ou no seguinte endereço: **A AGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/AAv. Mal. Castelo Branco, 101, bairro Cabral, 5º Andar Bloco "C"**.

Teresina, 01 de outubro de 2015.

MARTINHO JOSÉ DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO
Presidente

Of. 1138



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Piauí - IASPI vem retificar a publicação referente ao 2º termo Aditivo ao Contrato nº 01/2014, da EMPRESA VM VELOSO CERQUEIRA ME, publicado no Diário Oficial nº 171/2015 de 10.09.2015, onde está escrito **FONTE 19**, leia-se **FONTE 00**.

Of. 1700



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 4479/2015

CONTRATANTE: Hospital Getúlio Vargas

CONTRATADO: GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico Hospitalares Ltda.

OBJETO: Aquisição de Peças para Manutenção do Arco Cirúrgico.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 25, I.

VALOR: R\$ 57.025,28 (Cinquenta e sete mil vinte e cinco reais e vinte e oito centavos)

FONTE DE RECURSOS: Hospital Getúlio Vargas

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 4193/2015

CONTRATANTE: Hospital Getúlio Vargas

OBJETO: Aquisição de Medicamentos Padronizados

CONTRATADO: Cristália Prod. Químicos Farmacêuticos Ltda.

VALOR: 70.596,40 (Setenta mil quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)

CONTRATADO: Ótima - Distribuidora - R O Carvalho do Nascimento.

VALOR: R\$ 1.755,00 (Um mil setecentos e cinquenta e cinco reais)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, IV

FONTE DE RECURSOS: Hospital Getúlio Vargas

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0699/2015

CONTRATANTE: Hospital Getúlio Vargas

CONTRATADA: SPINE Medical Produtos Hospitalar Ltda.

OBJETO: Material Médico Hospitalar destinado ao paciente Adevaldo Moura da Silva.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, IV

VALOR: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

FONTE DE RECURSOS: Hospital Getúlio Vargas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0607/2015

CONTRATANTE: Hospital Getúlio Vargas

CONTRATADA: Endotec Produtos Médicos Ltda.

OBJETO: Aquisição de Material Específico para realização de Embolização de Aneurismas Cerebrais, com as especificações e detalhamentos consignados no Processo Administrativo nº 0607/2015; adita-se em R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais), o valor contrato matriz nº 051/2015/HGV.

DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS: Contrato Matriz nº 051/2015/HGV.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 5417/2014

OBJETO: Aquisição de Medicamentos: Antibióticos, Antifúngicos e Bolsa para Nutrição Parenteral.

CONTRATANTE: Hospital Getúlio Vargas

CONTRATO Nº 19/2015. Contratante: HGV; Contratado: D-Hosp Distribuidora Hospitalar Imp. e Exp. Ltda; adita-se em R\$ 43.487,25 (Quarenta e três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos), aproximadamente 25% dos valores consignados no Contrato.

CONTRATO Nº 20/2015. Contratante: HGV; Contratado: Tecniquímica - J. Nerval de Sousa; adita-se em R\$ 17.300,00 (Dezessete mil e trezentos reais), aproximadamente 25% dos valores consignados no Contrato. Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Getúlio Vargas, em Teresina/PI, 30 de setembro de 2015

Dra. Cássia Maria Luz Barradas Vilarinho

Diretora Adm. Financeiro/HGV

Rafaela Magalhães Canuto

Pres. da Comissão de Licitação/HGV.

Of. 768

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014

Processo Administrativo: Nº 1608/2014
Objeto: Aquisição de Kits de Ortese e Prótese para revisão de Artroplastia total de joelho e quadril.
Contratante: Hospital Getúlio Vargas
Contratado: Trauma Surgical Prod. Méd. e Hospitalares Ltda.
Disposições Contratuais: Contrato Matriz nº 121/2014/HGV.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01/2015

Processo Administrativo: Nº 0781/2015 HGV/PI
Contratante: Hospital Getúlio Vargas.
Contratada: SG Comércio Representações e Serviços Ltda.
Objeto: Implantação/Adequação de Infraestrutura Lógica de Redes de Computadores no Hospital Getúlio Vargas.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
Prazo: 12 (doze) meses.
Fonte De Recursos: Hospital Getúlio Vargas.
Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Getúlio Vargas, em Teresina/PI, 01 de outubro de 2015.

Dra. Cássia Maria Luz Barradas Vilarinho
Diretora Adm. Financeiro/HGV

Rafaela Magalhães Canuto
Pres. da Comissão de Licitação/HGV.

Of. 769



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí SEINFRA, designada pela Portaria nº 16.04/2015-GS de 19/02/15, através de sua presidente, torna público para conhecimento dos interessados que, em sessão realizada em 01/10/2015, às 09:30 (nove e trinta) horas, após análise da documentação de habilitação apresentada pelas licitantes participantes do certame, foi proferido o julgamento, cujo resultado é o que se segue: 1) CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA a) por não apresentar o exigido no Edital em seus subitens 8.2.8 e 8.2.6, alínea "b"; 2) - CONSTRUTORA VALE DO MAMBRE LTDA a) Por não apresentar o exigido no Edital em seus subitens 8.2.9; 8.2.9.1; 8.2.8; 8.2.17; 8.2.6, alíneas "a", "b" e "c"; e 8.2.7, alíneas "a" e "c"; 3) MODERNA ENGENHARIA LTDA a) por não apresentar o exigido no Edital em seus subitens 8.2.6, alínea "a" e "c"; e 2.2.2. Assim, foram consideradas habilitadas as seguintes empresas: CONSTRUTORA ÇAXÉ LTDA, CONSTRUTORA J. COELHO LTDA e SEAC CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA por satisfazerem no todo às exigências do Edital. Fica assegurado o prazo para cumprimento da Lei nº 8.666/93, a contar da publicação deste aviso.

Teresina (PI), 01 de outubro de 2015.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 674



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CONTRATO Nº 047/2015

Contratante: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí
Contratada: Bonanza Comércio, Serviços, Instalação e Manutenção Elétrica em Geral LTDA - ME
CNPJ: 09.344.418/0001-90
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recarga de Cartuchos e Toners.
Valor: R\$ 13.440,00
Fundamentação: Pregão Eletrônico SEFAZ-PI nº 012/2015 e Processo Administrativo nº 0066.000.00354/2015-6
Vigência: A partir da data de assinatura até 31/12/2015
Data Assinatura: 28/09/2015

Of. 041

OUTROS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DIAVE EMPREENDIMENTOS AVÍCOLAS S/A CNPJ/MF 07.461.783/0001-50 NIRE 2230000186-8 DE 09/08/1984 Assembleia Geral Extraordinária – AGE

Convocação

Ficam convidados os senhores acionistas da DIAVE EMPREENDIMENTOS AVÍCOLAS S/A a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na sede social, na Rodovia BR 316 KM 46, S/N, lugar Santa Teresa, Bairro Zona Rural, em Lagoa do Piauí/PI, no dia 09 de Outubro de 2015, às 10:00hs, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
a) Autorizar a Diretoria cancelar o registro de Cia Incentivada na CVM de acordo com a Instrução CVM 265/97 IN CVM 311/99 combinada com a Lei 10.522 artigo 31, cujo cancelamento é mediante Oferta Pública vinculando autorização da CVM;
b) Outros assuntos.

Lagoa do Piauí/PI, 28 de Setembro de 2015.

João José Tourinho
Presidente

P. P. 19511

3 - 3

THAYS MAGALHAES LINHARES - ME, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA) de Parnaíba-PI, a **Declaração de Baixo Impacto Ambiental DBIA, para Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, localizado à Rua Ricardo Rodrigues Coimbra n.º1378, Bairro Dirceu Arcoverde, Parnaíba-PI, CEP 64.210-170.**

Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 19524

REGINALDO Soares Veloso, CPF nº 273.664.993-15, torna a público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Estado do Piauí a licença operação para cultivo de eucalipto, na Fazenda Pedras, zona rural de Palmeirais –PI.

P. P. 19526

POSTO COMBUSTIVEL RYANA LTDA CNPJ 20.927.300/0001-28 torna público que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, os pedidos de **DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL E CERTIDÃO DE CADASTRO DE RECURSO HÍDRICOS** de 01 (um) poço tubular perfurado na localidade: **Chapada da Carolina município de Batalha: 03°54'41" S, 42°13' 45.73" W** para reservar 1.920m³/ano Bacia Parnaíba, Sub Bacia Longá: consumo humano.

P. P. 19527

A Empresa **Clínica Nossa Senhora das Mercês Ltda**, nome fantasia "Odontossorriso", com CNPJ: 00.159.738/0001-04, localizada em Jaicós-Piauí. Torna público que requereu junto à SEMAR- PI, **Prorrogação da Licença de Instalação e Pedido de Licença de Operação.**

P. P. 19531



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS - PIAUI
Resumo de Parecer da CPL

Assunto: Análise das Propostas de Preços

Ref. a Tomada de Preços nº 006/2015 PMF. Objeto: Construção de escola com 06 salas de aula. Decisão: **acatar o Parecer Técnico da Engenharia. Desclassifica a proposta de preços da empresa G. D. A. Construtora. Classifica a proposta da empresa Universal Locações e Serviços Ltda. em primeiro lugar e a proposta da empresa Construtora R. V. Ltda. em segundo lugar**, pelos motivos expostos do referido parecer.

Francinópolis PI, 30 de setembro de 2015.

Rosa Maria Norberta da Silva - Presidente da CPL

P. P. 19528

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF 7ª SR

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇAS E OUTORGAS

A CODEVASF - 7ª SR torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR:

- a) Prorrogação da Licença de Instalação e renovação da Outorga Preventiva (Processos: 5127/15 e 5134/15) para o *Projeto Piloto de Irrigação Marrecas/Jenipapo*, no município de São João do Piauí-PI. Fonte: Barragem Lagoa do Peixe. Coordenadas: Lat.08°14'35,31"S Long.42°26'31,15"O. Bacia: Parnaíba, Sub-bacia: Canindé. Volume requerido: 624.150 m³/ano. Finalidade: Irrigação.
- b) Prorrogação da Licença de Instalação e renovação da Outorga Preventiva (Processos: 4746/15 e 4747/15) para a *Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do município de Massapê do Piauí-PI*. Fonte: Barragem Dr. Hildo Diniz. Coordenadas: Lat.07°26,97S e Long.41°02,83O. Bacia: Parnaíba, Sub-bacia: Canindé. Volume requerido: 167.594,92 m³/ano. Finalidade: Consumo humano.
- c) Prorrogação das Licenças de Instalação para os Sistemas de Esgotamento Sanitário dos municípios de Madeiro (Processo: 5438/15) e Joca Marques (Processo: 5439/15).

INALDO PEREIRA GUERRA NETO
Superintendente Regional-7ªSR

P. P. 19529

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA (PI), C.N.P.J 01.612.607/0001-95 torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a DBIA – Declaração de Baixo Impacto Ambiental e CCRH – Certidão de Cadastro de Uso de Recursos Hídricos para Perfuração de Poço Tubular, nas seguintes localidades do município de São Gonçalo do Gurguéia-PI:

LOCALIDADE	COORD.E	COORD.N	Vol. (m³/ano)
BURITIZINHO	463149,87	8886344,57	2.328,70
CARRETÃO	486502,62	8899770,12	3.011,25
LAGOA DE CIMA	476558,00	8887421,00	923,45
NOVA SÃO GONÇALO	466529,89	8891923,37	2.569,60
PAPAGAI	476685,00	8885993,00	1.846,90
PÉ DE MORRO PEREIRO	482766,00	8894072,00	923,45
PORTO ALEGRE	469080,73	8893054,32	1.846,90
POTE	464460,14	8896185,09	1.164,35
SEDE	467861,39	8889968,21	21.640,85
TAMANDUÁ	470552,00	8893291,75	1.164,35
URUCUZAL	457961,37	8897916,97	3.011,25

P. P. 19532

EDITAL

DARSI FRITZEN, CPF nº 216.548.080-91, proprietário das **FAZENDAS ALVORADAS (Projetos Agrícolas)**, localizada na Serra dos Patos e Riachão divisa dos municípios de Monte Alegre e Gilbués PI, torna público que requereu junto a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS SEMAR, a Licença de Instalação LI, Regularização e Desmate de uma área de **1.612,4656 ha**

P. P. 19534

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI CNPJ 20.927.300/0001-28, torna público que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, os pedidos de Declaração de Baixo Impacto Ambiental e Certidão de Cadastro de Uso de Recursos Hídricos de 09 (nove) poços tubulares nas localidades rurais do município de Piripiri: 1-Santa Rosa/04°27'58,1S/41°49'24,6W ; 2- Lagoa das Preguiças/04°22'28,1S/41°56'49,4W; 3- Jirau/04°11'20,9S/41°47'42,2W; 4-Marinheiro II/04°23'12,4S/41°59'18,5W; 5-Resolvido/04°24'54,6S/41°46'36W ; 6-Olho Dagua das Pedras/04°25'12,1S/41°47'10,3W e 7-Oiticica/-04°25'28,2S/41°43'26,3W 8-Canto do Araça/-04°24'16,6S/41°44'3,3W 9-Jia/-04°23'34,9S/41°43'30,6W para reservar 5.475m³/ano, para cada poço Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Longá; uso humano e animal.

P. P. 19535



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

EXTRATO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - SDR, SITUADA À RUA JOÃO CABRAL, 2319 - BAIRRO PIRAJÁ - TERESINA / PI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **SOLICITA** QUE SEJA FEITA A **ERRATA** DE PUBLICAÇÃO DE NOME DO SERVIDOR PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 165 DO DIA 1 DE SETEMBRO DE 2015.

ONDE SE LIA:

· GUILHERME FERNANDO GONDOLO,

LÊ-SE:

· GUILHERME FERNANDEZ GONDOLO.

Of. 1788



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

RESIDENCIAL PAULO DE TARSO

CONTRATOS PENDENTES DE ASSINATURA

COMPARECER À ADH ATÉ DIA 09/10/2015

ORDEM	Q	C	NOME
01	01	06	Lucinete do Nascimento Sousa

Of. 0664



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI
GABINETE DO SECRETÁRIO

OFÍCIO/GAB. Nº. 2496/2015.

Teresina (PI), 23 de setembro de 2015.

Ilmo. Senhor

FRANCISCO RIOS CHAGAS DA SILVA

Gerente do Geral Banco Brasil S/A

Rua Miguel Furtado, S/N, Centro

São Miguel do Tapuio – Piauí

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARAMOVIMENTAÇÃO DE CONTA CORRENTE

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira da conta corrente nº 000004225-0 vinculada ao CNPJ 06.553.564/0007-23 da SECRETARIA DE SAÚDE - HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA/SÃO MIGUEL DO TAPUIO PI, será efetuada conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, 02 (duas) assinaturas:

Titulares:

Nome: Gabriela dos Santos Matos

Função: Diretora de Unidade Hospitalar II

CPF: 035.546.553-17

RG: 2858960 SSP- PI

Nome: Daniele Soares Silva

Função: Supervisora Administrativa e Finanças

CPF: 030.983.013-33

RG: 2879137 SSP - PI

Poderes:

- . Efetuar resgates/aplicações financeiras
- . Receber/passar recibo e dar quitação;
- . Solicitar saldos/extratos;
- . Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- . Aderir ao Autoatendimento Setor Público – AASP;
- . Solicitar saldos/ extratos de contas de investimentos;
- . Solicitar a emissão de talonários de Cheques;
- . Emitir cheques;
- . Sustar/Contra-Ordenar Cheques;
- . Efetuar pagamento e transferência eletrônica através do gerenciador financeiro

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA

Secretário de Estado da Saúde
758.298.193-68

JOSÉ ELOILAMIMLAGES

Diretor de Unidade Executiva do FUNSAÚDE
218.192.033-87

Of. 2560



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ - SESAPI

EDITAL Nº 01/2015 PARA PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OFTALMOLÓGICO ITINERANTE

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por escopo o credenciamento de prestadores de Serviço de Oftalmologia com capacidade de deslocar equipamentos e profissionais especializados para prestar atendimento de Consultas, Exames e Cirurgias Catarata nas várias Regiões do Estado, além de capacidade logística para a adequação da estrutura física a ser utilizada na Ação, de forma Itinerante.

1.2. Poderão participar do credenciamento microempresas e empresas de pequeno, médio e grande porte, mediante inscrição por meio de formulário, conforme Anexo II, para prestação de serviços a serem realizados no âmbito do Estado do Piauí.

1.3. É assegurada a rotatividade entre os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado.

1.4. É assegurado acesso permanente a qualquer interessado que preencha as exigências estabelecidas para o credenciamento, podendo realizar inscrição a partir da data de publicação do presente Edital.

1.5. A Comissão de Credenciamento da Diretoria de Unidade de Controle, Avaliação Regulação e Auditoria – DUCARA, observada a periodicidade máxima de 12 meses, complementar e publicará novas listas, nas quais constarão as novas pessoas credenciadas que tenham sido classificadas, obedecendo-se à rotatividade necessária para prestação dos serviços.

1.5.1. A publicação de nova lista de credenciados se dará mediante disponibilidade de novos recursos financeiros disponibilizados pelo Ministério da Saúde, através da Política Nacional de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade.

1.6. O prazo de vigência do credenciamento é de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do presente Edital, durante o qual as credenciadas poderão ser convidadas a firmar o Termo de Adesão, nas oportunidades e quantidades que a Administração necessitar, observadas as condições fixadas neste Edital e as normas pertinentes.

1.6.1. A vigência do credenciamento poderá ser prorrogada por mais 48 (quarenta e oito) meses, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

1.7. A contratação será firmada por ato formal da autoridade administrativa competente, após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas, o que ensejará a subscrição do Termo de Adesão ao Credenciamento.

1.8. Os serviços serão remunerados com base nos valores da Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde – SUS/MS, vigentes no momento da celebração do Termo de Adesão, ficando expressamente vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela de remuneração adotada.

1.9. É vedada a cessão ou transferência do Termo de Adesão, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

1.10. As despesas da Ação Itinerante correrão por conta de recurso oriundos da Unidade Gestora – 17.101, Fonte – 113, Projeto Atividade – 0003.2287, Elemento de Despesa 339039.

1.11. O processo de Credenciamento se desenvolverá da seguinte forma:

- a) Inscrição
- b) Habilitação e Classificação
- c) Convocação
- d) Assinatura do Termo de Adesão.
- e) Publicação do resumo do Termo de Adesão

1.12. As duas primeiras etapas correspondem ao processo de credenciamento e as três etapas seguintes à própria execução dos efeitos do credenciamento.

1.13. A divulgação da lista dos credenciados no Diário Oficial do Estado do Piauí, não impõe à Administração a obrigação de celebrar Termo de Adesão.

2. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS DE PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

2.1. Somente serão admitidos a participar deste credenciamento os interessados que atenderem a todas as exigências contidas na Portaria Nº 1827/2015, neste Edital e nos seus Anexos.

2.2. Não será admitida a participação de pessoas que estejam suspensas temporariamente para participar de licitação e impedidos de contratar com a Administração Pública ou os declarados inidôneos, na forma dos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

2.3. É vedado, conforme artigo 9º da Lei nº 8.666/93, ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

3. DA REGÊNCIA LEGAL DO CREDENCIAMENTO

3.1. Este credenciamento obedecerá, integralmente, as disposições do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO



4.1. O processo de Credenciamento será conduzido pela Comissão de Credenciamento da Diretoria de Unidade de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria - DUCARA, designada por portaria do Secretário da Saúde, publicada no Diário Oficial do Estado, e terá como atribuições:

- I – Implementar o processo de credenciamento, coordenando e supervisionando todas as etapas, e, quando necessário, prestando esclarecimentos;
- II – Monitorar o cumprimento da Portaria referente a esse Edital e dos atos normativos complementares dele decorrentes;
- III – Receber os pedidos de inscrições das interessadas;
- IV – Conferir os documentos em todas as etapas do credenciamento, emitindo parecer técnico, quando exigido pelo Edital;
- V – Elaborar a lista de credenciamento e encaminhar para publicação;
- VI – Proceder à avaliação de desempenho e ao descredenciamento das pessoas que descumpram as obrigações constantes do Edital;
- VII – Receber as denúncias resultantes do controle social e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes;
- VIII – Publicar o resumo do Termo de Adesão ao Credenciamento no Diário Oficial do Estado;
- IX – Resolver os casos omissos.

5. DO PROCEDIMENTO DO CREDENCIAMENTO

5.1. DA INSCRIÇÃO

5.1.1 O ato de inscrição para o processo de credenciamento se dará através de preenchimento de formulário disponibilizado no endereço eletrônico www.saude.pi.gov.br, e apresentação dos seguintes documentos:

- I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II – documentos pessoais do empreendedor individual, dos sócios-gerentes ou presidentes da instituição (CPF e RG);
- III – em se tratando de sociedades empresárias, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- IV – no caso de sociedades simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- V – decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, bem assim a comprovação de procurador residente e domiciliado no país, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos;
- VI – registro ou inscrição da pessoa jurídica no Conselho Regional de Medicina;
- VII – declaração no ato da inscrição de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para cumprimento das obrigações deste credenciamento;
- VIII – declaração de que possui a equipe técnica e equipamentos exigidos nos anexos desse Edital, especificando as quantidades e juntada de currículo profissional simplificado da equipe técnica com a apresentação da forma de sua vinculação com a pessoa jurídica que solicita a inscrição, demonstrando por uma das seguintes formas: carteira de trabalho, contrato social, contrato de prestação de serviços, além de cópia de diploma, títulos e comprovação do registro junto aos respectivos Conselhos Regionais ou Órgão de classe dos profissionais;
- IX – prova de habilitação técnica dos profissionais relacionada a especialidade de Oftalmologia e demais especializações específicas dos profissionais das atividades técnicas vinculadas a principal;

X – cadastro no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde/SCNES, para a atividade pertinente ao objeto deste credenciamento;

Parágrafo Único: A Credenciada deverá manter, durante a vigência do credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

- 5.1.2. Toda documentação exigida nesse Edital poderá ser apresentada em original, cópia autenticada na forma da lei ou pela Comissão de Credenciamento ou servidor designado por esta.
- 5.1.3. As pessoas interessadas deverão preencher todos os itens do formulário, observada a respectiva capacidade operacional.
- 5.1.4. Para efetivação da inscrição a pessoa interessada deverá assinar o termo aceitando as condições do credenciamento.
- 5.1.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar declaração de pleno conhecimento e enquadramento, cujo termo encontra-se no Anexo VIII.
- 5.1.6. O formulário preenchido e demais documentos previstos no item 5.1.1 e 5.3.1 deverão ser enviados, via SE-DEX, ou protocolado diretamente na DUCARA/SESAPI (das 07h30min às 13h30min) no endereço abaixo:

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ - SESAPI
Comissão de Credenciamento da Diretoria de Unidade de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria – DUCARA (Setor de protocolo).

Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo.
Teresina (PI) CEP 64.018-900

5.1.7. As pessoas interessadas receberão comprovante de inscrição, identificando a razão social e o CNPJ, devidamente datado e assinado por membro da Comissão de Credenciamento, constando o horário de entrega dos documentos.

5.2. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.2.1. A Comissão de Credenciamento da Diretoria de Unidade de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria – DUCARA, concluirá pela habilitação das interessadas, mediante parecer circunstanciado e individualizado porventura, que cumpriram as exigências do item 5.1.

5.2.2. Após o processo de habilitação, a classificação obedecerá rigorosamente à ordem cronológica de inscrição.

5.2.3. Em caso de empate será considerado melhor classificado o proponente que totalizar o maior número de pontos no item 1.6/1.6.1/1., do Anexo I do Edital, que trata “DO PERFIL DO SERVIÇO A SER CONTRATADO”. Persistindo o empate, serão considerados os demais itens 1.6.1. sucessivamente;

5.2.4. Não poderá ser habilitada a pessoa que deixar de apresentar documentação prevista no item 5.1.1 ou deixar de prestar informações complementares solicitadas durante o processo de credenciamento pela Comissão de Credenciamento, mediante comunicação via email indicado no formulário de inscrição.

5.2.5. Para comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com os serviços a serem executados será necessário a apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovem a realização de cirurgias especificamente por Facoemulsificação c/ Implante de Lente Intraocular Dobrável – Código – 040505037-2, realizadas através do Sistema Único de Saúde/SUS; participação em Mutirões Itinerantes na área de cirurgias por Facoemulsificação com Implante de Lente Intraocular Dobrável – Código 040505037-2 e; Consulta Médica em Atenção Especializada – Código 03.01.01.007-2, nos quantitativos mínimos conforme tabela abaixo.

PROCEDIMENTO / SERVIÇO	QTD. MÍNIMA REALIZADA
Cirurgias para Facoemulsificação com Implante de Lente Intraocular Dobrável – Código 040505037-2, realizadas através do Sistema Único de Saúde/SUS	15.000
Participação em Mutirões Itinerantes (etapas) na área de cirurgias por Facoemulsificação com Implante de Lente Intraocular Dobrável – Código 040505037-2	10
Consulta Médica em Atenção Especializada – Código 03.01.01.007-2	20.000

5.2.6. A Comissão de Credenciamento divulgará a lista dos interessados que tiverem suas inscrições indeferidas.

5.3. DA CONVOCAÇÃO

5.3.1. A convocação dar-se-á de acordo com as necessidades, metas planejadas e programadas e a disponibilidade financeira e orçamentária.

5.3.2. A Comissão de Credenciamento convocará a pessoa credenciada para a prestação do serviço ou fornecimento de bens, obedecida rigorosamente à ordem de classificação, através de publicação no Diário Oficial do Estado, se for o caso, e no endereço eletrônico www.saude.pi.gov.br.

5.3.2.1. As primeiras listas de pessoas classificadas neste Credenciamento serão divulgadas em até 30 (trinta) dias contados do início da inscrição, considerando as inscrições realizadas nos 10 (dez) primeiros dias.

5.3.3. O ato de convocação conterá, resumidamente, objeto, local da prestação do serviço, valor da contratação, fundamento legal, dotação orçamentária e prazo de execução do serviço, que será de 90 (noventa) dias, a partir da publicação do extrato resumido no DOE, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta), dias.

5.3.4. A empresa convocada deverá assinar o Termo de Adesão, que lhe será encaminhando pela Comissão de Credenciamento, no prazo de 72 (setenta e duas) horas da data de recebimento deste.

5.3.5. A convocada que não comparecer para assinatura do Termo de Adesão, no prazo estipulado, decairá do direito de prestar o serviço e, independentemente de notificação, deverá prestar esclarecimentos pertinentes no prazo de 72 (setenta e duas) horas após o prazo de adesão, estando sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, inclusive com descredenciamento.

5.3.6. Caso a convocada não apresente a documentação exigida para assinatura do Termo de Adesão, será convocada a próxima credenciada da lista, respeitada a ordem de classificação.

5.3.7. A execução dos serviços somente será autorizada após a publicação do extrato do Termo de Adesão, em conformidade com suas cláusulas.

5.4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO

5.4.1. Para a assinatura do termo de adesão, observar-se-á, no que couber, as disposições dos artigos 27 a 30 da Lei nº 8.666/93, devendo o convocado apresentar os seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do convocado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do convocado, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do convocado, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

e) certidão negativa de falência ou concordata, emitida pelo distribuidor da sede do convocado, expedida nos 90 (noventa) dias anteriores;

f) demonstração de patrimônio líquido no montante mínimo de 2% (dois por cento) do valor a ser contratado, admitindo-se a atualização do balanço com base no INPC do IBGE.

g) regularidade trabalhista, mediante a apresentação de: prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

h) Declaração da instituição de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, e do artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, cujo modelo encontra-se no Anexo IX.

5.4.2. Os documentos para celebração do termo de adesão poderão ser apresentados em original, cópia autenticada na forma da lei ou pela Comissão de Credenciamento ou servidor designado por esta.

6. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

6.1. A avaliação do desempenho da pessoa jurídica prestadora de serviços será procedida pela Comissão de Credenciamento mediante análise dos dados contidos no Boletim de Produção Ambulatorial - BPA e na Autorização de Procedimentos de Alto Custo - APAC apresentados em meio magnético no Sistema de Informação Ambulatorial/SIA do Ministério da Saúde, ou de outra fonte que seja informada.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Da decisão da habilitação, da classificação e da convocação, caberá recurso dirigido ao Secretário da Saúde, no prazo de 5 (cinco) dias da publicação, o qual deverá ser protocolado na sede da SESAPI, no endereço:

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ - SESAPI
Comissão de Credenciamento da Diretoria de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria - DUCARA (Setor de protocolo).
Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo.
Teresina (PI) CEP 64018-900

7.2. Recebido o recurso, a Comissão de Credenciamento, no prazo de 2 (dois) dias, procederá à instrução deste com os documentos e informações necessários, procedendo ao juízo prévio de retratação, se for o caso.

7.3. Não se tratando de hipótese de retratação, a Comissão de Credenciamento encaminhará, se for necessário, na hipótese de análise jurídica, à Procuradoria Geral do Estado - PGE.

7.4. A Procuradoria Geral do Estado - PGE procederá ao exame jurídico da matéria, após o que os autos serão encaminhados ao Secretário de Saúde, a quem caberá decidir o mérito, no prazo máximo de 10 (dez) dias, publicando-se o resultado no Diário Oficial do Estado do Piauí e em meio eletrônico.

7.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. As condições de pagamento serão previstas no Termo de Adesão, considerando as especificidades da prestação do serviço, a duração e o custo previsto para este, ressaltando sempre o interesse público e o equilíbrio financeiro do Termo de Adesão, conforme as determinações da Lei nº 8.666/93.

8.2. Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 10 (dez) dias, contados da data de verificação do adimplemento do serviço, respeitando o fluxo constante nos itens abaixo, 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7.

8.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

8.4. O pagamento pelo serviço prestado ocorrerá após o processamento no Sistema de Informação Ambulatorial - SIA/SUS do Ministério da Saúde, a partir das informações contidas em meio magnético no Boletim de Produção Ambulatorial/BPA e APAC/Autorização de Procedimentos de Alto Custo, pela Contratada e avaliação da DUCARA, após análise de coerência entre a programação, a produção e o faturamento apresentados.

8.5. O processo da produção será encaminhado ao Fundo Estadual da Saúde do Piauí - FUNSAÚDE, que adotará as medidas cabíveis para realizar o pagamento.

8.6. O processamento das informações contidas no BPA/APAC obedece ao calendário definido pelo Ministério da Saúde e adequado pelos Estados, Municípios e Distrito Federal.

8.7. A produção deverá ser encaminhada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à DUCARA, situada à Avenida Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Teresina Piauí.

8.8. A qualquer momento que entender necessário a DUCARA poderá acionar a Auditoria do SUS do Estado como forma de validar as informações prestadas pelos contratados.

9. RESCISÃO

9.1. A inexecução do Termo de Adesão, total ou parcial, ensejará a sua rescisão e demais consequências previstas no termo, na Lei nº 8.666/93.

9.2. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

9.2.1 A rescisão do Termo de Adesão implicará o descredenciamento.

9.3. A Contratada poderá resiliu administrativamente sua inscrição no credenciamento, desde que comunique expressamente esta intenção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.4 -Aplica-se ainda, nos casos de rescisão todas as hipóteses de rescisão prescritas nos artigos 78, 79, 81, 87 e 88, da Lei 8.666/93

10. DO DESCREDECIMENTO

10.1. Constituem hipóteses de descredenciamento:

I - Incidir em um das hipóteses previstas nos itens 9.1 a 9.2 deste Edital;

II - Deixar o credenciado de apresentar as atualizações dos documentos solicitados;

III - Recusar-se o credenciado, quando convocado, a assinar o Termo de Adesão;

IV - Forem procedentes as denúncias formuladas sobre má prestação do serviço ou irregularidades que afrontem princípios constitucionais;

V - Superveniência de fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa da credenciada, ou que reduza a capacidade de prestação de serviço a ponto de não atender às exigências estabelecidas;

10.2. As hipóteses relacionadas nos incisos I e IV do item 10.1 ocasionarão a aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

10.3. Nas demais hipóteses previstas no item 10.1, poderão ser aplicadas as sanções previstas nos incisos II e III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Secretaria da Saúde do Estado do Piauí - SESAPI poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

11.2. Qualquer usuário poderá comunicar, a qualquer tempo, irregularidade na prestação dos serviços, e/ou no faturamento.

11.3. A qualquer tempo, antes da data de abertura do credenciamento, poderá a Secretaria da Saúde do Estado do Piauí - SESAPI, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas.

11.4. É facultada à Comissão de Credenciamento promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

11.5. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado da Comissão de Credenciamento.

11.6. Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

11.7. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste credenciamento poderão ser prestados no local de entrega dos documentos ou sítio eletrônico www.sesapi.pi.gov.br.

11.8. A revisão dos valores dos procedimentos só ocorrerá mediante alterações dos preços da Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde/Ministério da Saúde, e após publicação de Portaria pelo respectivo Órgão.

11.9. Este Edital possui 9 (nove) anexos:

ANEXO I - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO.

ANEXO IV - MINUTA DO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO.

ANEXO V - PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (MODELO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DE DESEMPENHO).

ANEXO VI - MODELO DE INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO.

ANEXO VII - MODELO PARA APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS A CAPACIDADE TÉCNICA.

ANEXO VIII- MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO.

ANEXO IX- MODELO DECLARAÇÃO NEGATIVA SOBRE O EMPREGO DE MENORES.

11.10. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, para dirimir questões acerca da sua execução, que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelas partes.

11.11. Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário da Saúde, com auxílio técnico da Comissão de Credenciamento da DUCARA.

Teresina (PI), ... de ... de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário Estadual da Saúde



ANEXO I

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. DO OBJETO

1.1. Serviço de Oftalmologia com capacidade de deslocar equipamentos e profissionais especializados para prestar atendimento de Consultas, Exames e Cirurgias de Catarata nas várias Regiões do Estado, além de capacidade logística de adequar estrutura física a ser utilizada na Ação Itinerante.

1.2. DO ÂMBITO DA AÇÃO

1.2.1. A Ação é de âmbito Estadual e deverá ocorrer em Municípios que serão referência para os Territórios de Saúde onde o mesmo estiver localizado

1.3. DA EXECUÇÃO DA AÇÃO

1.3.1. O Serviço deverá ser realizado em: Unidades definidas previamente pelo Gestor Estadual, e adequadas para a realização da Ação, conforme as necessidades do serviço.

1.3.2. A unidade de execução da Ação Itinerante será denominada de Unidade Executora, enquanto que os Municípios da Região que referenciem os usuários para o serviço serão denominados de DEMANDANTES.

1.3.3. A Ação será executada em Etapas, sendo que cada Etapa será constituída de 3 (três) Mutirões.

1.3.3.1. Cada Contratada terá no mínimo 1 (uma) Etapa.

1.3.3.2. Cada Etapa será realizada de forma sequencial e mensal.

1.3.4. A continuidade das Etapas levará em consideração a disponibilidade de recursos financeiros, o qual poderá interferir no quantitativo de Mutirões por Etapas.

1.3.5. O atendimento deverá ocorrer no período de sete dias sendo, cinco dias de consultas e cinco dias de cirurgias. Neste caso, durante quatro dias do mutirão, a realização de consultas e cirurgias, ocorrerá de forma concomitante. A cirurgia deverá ser iniciada no segundo dia de consulta, podendo o mesmo ser antecipado a critério da SESAPI.

1.3.6. Cada Mutirão será composto das seguintes Fases:

1.3.6.1. FASE I – Refere-se à realização das consultas Oftalmológica Código 030101007-2, e Consulta Olhar Brasil – Código 030305012-8, esta última específica para alunos do Projeto Olhar Brasil, cadastrados no Programa Brasil Alfabetizado do Ministério da Saúde. Nesta consulta encontra-se incluso o procedimento de REFRAÇÃO, BIOMICROSCOPIA, FUNDOSCOPIA e TONOMETRIA.

1.3.6.2. FASE II – Refere-se aos exames oftalmológicos pré-operatórios;

1.3.6.3. FASE III – Refere-se à realização da Cirurgia de Catarata;

1.3.6.4. FASE IV – Refere-se à avaliação pós-operatória, no máximo até 48 (quarenta e oito) horas após a realização do procedimento. O atendimento pós-operatório deverá ocorrer no mesmo Município onde o mutirão for realizado. Em situações de não comparecimento do usuário, o mesmo poderá ser referenciado para a Unidade de referência da Contratada, ficando esse deslocamento na responsabilidade do Município de origem do paciente, que terá o prazo limite de 72 (setenta e duas) horas para o encaminhamento do paciente.

1.3.6.5. FASE V – Refere-se às consultas de avaliação após 30 (trinta) dias da realização da cirurgia.

1.3.6.5.1. As consultas realizadas nessa fase não serão remuneradas, ficando na responsabilidade da Contratada a realização desse procedimento no mesmo Município onde o Mutirão foi realizado.

1.3.7. A Contratada deverá informar ao paciente submetido ao procedimento cirúrgico, a data de retorno para avaliação após 30 (trinta) dias da cirurgia.

1.3.8. A definição do local de atendimento dos pacientes submetidos ao procedimento cirúrgico, pós 30 (trinta) dias, será decidida entre o Gestor Estadual e Municipal, e previamente comunicada à Contratada.

1.4. DOS PROCEDIMENTOS QUE SERÃO ORÇADOS

1.4.1. Os procedimentos que serão orçados para a Ação Itinerante são os relacionados nos Componentes – I, II e III, específicos da oftalmologia, constantes na Portaria GM/MS nº 1.340/2012, os procedimentos constantes do anexo da Portaria SAS nº 1.229, de 30 de outubro de 2012, e demais procedimentos considerados pela Sociedade Brasileira de Oftalmologia como apoio para o diagnóstico e tratamento das causas prevalentes da cegueira e de outras patologias que alteram a visão. Os procedimentos poderão ser ajustados quando da sua alteração pelo Ministério da Saúde ou pela avaliação da Secretaria Estadual da Saúde do Piauí

1.4.2. Os procedimentos oftalmológicos¹ que serão disponibilizados na Ação Itinerante para o atendimento do público alvo objeto deste credenciamento são os apresentados no quadro a seguir:

PROCEDIMENTOS OFTALMOLOGICOS PARA A AÇÃO ITINERANTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO
	PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA
02.11.06.001-1	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR) 2X
02.11.06.002-0	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO
02.11.06.012-7	MAPEAMENTO DE RETINA COM GRÁFICO
02.11.06.014-3	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA
02.11.06.025-9	TONOMETRIA
02.05.02.002-0	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA
02.05.02.008-9	ULTRA-SONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)
	PROCEDIMENTOS CLÍNICOS

¹ Os procedimentos em destaque fazem parte da Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde do Ministério da Saúde, podendo ser encontrada no Site do Ministério no Sistema SIGTAP.

03.01.01.007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA
03.03.05.012-8	CONSULTA OFTA. - PROJETO OLHAR BRASIL
	PROCEDIMENTOS CIRURGICOS
04.05.01.001-0	CORRECAO CIRURGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO
04.05.03.014-2	VITRECTOMIA POSTERIOR
04.05.03.013-4	VITRECTOMIA ANTERIOR
04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA A YAG LASER
04.05.05.007-0	CORRECAO CIRURGICA DE HERNIA DE IRIS
04.05.05.037-2	FACO. C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCUL. DOBRAVEL
04.05.05.015-1	IMPLANTE SECUND. DE LENTE INTRA-OCULAR – LIO
04.05.05.017-8	IRIDECTOMIA CIRURGICA
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO

1.4.3. Para a realização da Cirurgia de Catarata fica definido exclusivamente o procedimento: FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL – CÓDIGO 040505037-2, constantes no COMPONENTE I da Portaria GM/MS nº 1.340, de junho de 2012. A exigência por esse procedimento justifica-se devido à sua comprovada eficácia, sendo método de excelência no tratamento da catarata².

1.4.4. Serão disponibilizadas por Mutirão, para a população alvo, 5.000 (cinco mil) consultas, sendo, 3.000 (três mil) específicas do código 03.01.01.007-2 Consulta Médica em Atenção Especializada e 2.000 (duas mil) específicas do código 03.03.05.012-8 Consulta Oftalmológica Olhar Brasil.

1.4.5. O quantitativo de Cirurgias de FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL – CÓDIGO 040505037-2, por Mutirão, será de 1.500 (um mil e quinhentas), podendo sofrer um acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento).

1.4.6. O Tratamento Cirúrgico de Pterígio esta sendo considerado na Ação Itinerante devido à possibilidade do paciente apresentar concomitantemente Catarata e Pterígio. Nesta situação o Pterígio pode interferir na intervenção da cirurgia de catarata. Nesse contexto será considerado um percentual de 1% (um por cento) do total de cirurgias de cataratas realizadas.

1.4.7. O quantitativo de procedimentos a ser contratado por Mutirão será especificado na Ficha de Programação Orçamentária – FPO, devendo esta ser sistematicamente avaliada e se necessária reajustada a partir da avaliação da equipe técnica da DUCARA e parecer do Gestor Estadual.

1.4.8. A produção efetivamente realizada deverá ser registrada no Boletim de Produção Ambulatorial (BPA), podendo ser apurada, por subgrupo ou procedimento.

1.4.9. Os procedimentos cirúrgicos serão registrados individualmente nas Fichas de Autorização de Procedimentos de Alto Custo/APAC, devendo conter informações dos pacientes e procedimentos realizados.

1.4.10. Os valores dos Procedimentos Oftalmológicos, base da Ação, poderão ser identificados no site do Ministério da Saúde, Sistema SIGTAP.

² Maiores justificativas técnicas podem ser encontradas no Termo de Referência.

1.5. DO PÚBLICO ALVO

1.5.1. O público-alvo da ação será prioritariamente a população a partir de 60 (sessenta) anos e os alunos do Projeto Olhar Brasil cadastrado no Programa Brasil Alfabetizado/PBA, do Ministério da Saúde.

1.5.2. O atendimento dos alunos cadastrados no Programa Brasil Alfabetizado/PBA, se dará através do encaminhamento da Secretaria Estadual da Educação, que deverá obedecer aos critérios de acesso definidos pela Secretaria Estadual da Saúde.

1.5.3. O atendimento dos usuários a partir de 60 (sessenta) anos para consulta e realização de cirurgias de catarata, se dará através do encaminhamento das Secretarias Municipais de Saúde que deverão obedecer aos critérios de acesso definidos pela Secretaria Estadual da Saúde.

1.5.4. As Cirurgias de Catarata serão extensivas para usuários do SUS que apresentem outros tipos de Catarata (Congênita, Traumática, Medicamentosa), e o Município de origem do paciente deverá obedecer aos critérios de acesso definidos pela Secretaria Estadual da Saúde.

1.6. DO PERFIL DO SERVIÇO A SER CONTRATADO

1.6.1. Os serviços a serem contratados deverão obedecer no mínimo os critérios a seguir:

I – Experiência comprovada na realização de no mínimo 15.000 (quinze mil) cirurgias de catarata por FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL – CÓDIGO 040505037-2, realizadas através do Sistema Único de Saúde SUS.

II – Experiência comprovada em participação de no mínimo 10 (dez) Mutirões Itinerantes em cirurgias por FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL – CÓDIGO 040505037-2, que tenha demandado no mínimo 20.000 (vinte mil) consultas oftalmológicas em Atenção Especializada – Código 03.01.01.007-2.

III – Experiência comprovada em deslocamento de equipamentos e profissionais de saúde para o interior do Estado para a prestação do Serviço Oftalmológico, além de Capacidade Logística para a adequação da estrutura a ser utilizada na operacionalização Serviço.

1.6.1.2. Para a confirmação da realização do procedimento FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL – CÓDIGO 040505037-2 bem como o seu quantitativo físico, a Secretaria Estadual da Saúde, utilizará como fonte de informações as contidas no Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde SIA/SUS do Ministério da Saúde, ou outras fontes, atestadas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, desde que sejam passíveis de verificação.

1.6.1.3. Para a confirmação em participação de Mutirões Itinerantes na área de cirurgias por FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL – CÓDIGO 040505037-2, será considerado exclusivamente o Serviço com participação em Mutirões Itinerantes cuja clientela demandou especificamente do Sistema Único de Saúde – SUS.

1.6.1.4. A Secretaria Estadual da Saúde através da DUCARA utilizará como fonte de informações para comprovação do quantitativo de Mutirões realizados, Declaração do Gestor Público de Saúde Estadual, Municipal, ou pessoas jurídicas de direito privado, devendo constar na Declaração o quantitativo de Mutirões realizados, período de cada Mutirão, localidade onde o Mutirão ocorreu e o número total de usuários atendidos por Mutirão.

1.6.1.4.1. O número total de usuários atendidos nos Mutirões deve ser comprovado através do procedimento: Consulta Médica em Atenção Especializada – Código 03.01.01.007-2.

1.6.1.4.2. Para a confirmação da realização desse procedimento, bem como o seu quantitativo físico, a Secretaria Estadual da Saúde, utilizará como fonte de informações exclusivamente, as contidas no Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde SIA/SUS do Ministério da Saúde, ou outras fontes, atestadas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, desde que sejam passíveis de verificação.

1.6.1.4.3. A comprovação referente ao item “3” - Experiência Comprovada em deslocamento de equipamentos e profissionais deverá ser realizada através de Declaração do Gestor Público de Saúde Estadual, Municipal ou pessoas jurídicas de direito privado, que tenha contratado o serviço para a realização de Mutirões, nos moldes solicitados.

1.6.4.4. Os critérios mínimos exigidos no item 1.6.1. justifica-se considerando que a Ação Itinerante Oftalmológica, como já exposto, irá mobilizar um grande número de usuários num curto espaço de tempo, para a realização de verdadeiros hospitais itinerantes, inclusive com centros cirúrgicos, nos lugares mais longínquos desse Estado, justamente para atender a população que mais precisa e que está mais distante do atendimento regular.

O grande propósito da Secretaria Estadual da Saúde, para além de promover a ampliação do acesso a esse procedimento, é persistir na necessidade de se investir na busca da qualidade e garantia de segurança nas intervenções cirúrgicas, que evite incapacidades preveníveis e resulte na melhoria da qualidade de vida.

Assim, os critérios mínimos exigidos nesse Edital, têm como objetivo assegurar padrão de qualidade ao serviço que será disponibilizado à população, na Ação Itinerante.

Em linhas gerais, trata-se de uma ação que envolve não só a capacidade de executar procedimentos cirúrgicos num curto espaço de tempo e com importante volume de usuário, mas também a capacidade de montar e desmontar verdadeiros hospitais itinerantes, inclusive com centros cirúrgicos, nos lugares mais longínquos desse Estado, justamente para atender a população que mais precisa e que está mais distante do atendimento regular.

Desse modo, entendemos que os critérios técnicos que nos fará encontrar as empresas que possuem real capacidade técnica para prestação dos serviços são aqueles que minimamente apresentem as condições técnicas descritas nesse item.

1.6.2. O Serviço a ser contratado deverá organizar a Logística a seguir para atendimento da população a ser referenciada:

- Setor de Acolhimento do Usuário;
- Setor de Cadastramento;
- Sala de Pré Consulta;
- Sala para Consultório Oftalmológico;
- Salas de Exames Especializados;
- Almoxarifado;
- Farmácia;
- Sala de Paramentação;
- Centro Cirúrgico;
- Sala de Orientação Pós-Operatória;
- Sala de Revisão Pós-Operatória
- Lavatório;
- Setor de Estoque de Insumos.
- Setor de lavagem, Esterilização e Guarda de Material;
- Setor de Estoque de Material;
- Banheiro;
- Climatização;
- Espaço para instalação de Banheiro Químico;
- Espaço para acompanhantes com acomodação.

1.6.2.1. O Serviço a ser contratado, deverá apresentar no ato da adesão, em meio impresso, a forma de deslocamento dos equipamentos e de sua equipe.

1.6.2.2. O Serviço a ser contratado, deverá apresentar em mídia o fluxo do usuário dentro do Serviço Itinerante.

1.6.2.3. A organização da estrutura física a ser utilizada pela Contratada deverá estar em conformidade com a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – RDC/ANVISA nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, com a adequada estrutura física e de profissionais compatível com os procedimentos objeto do contrato.

1.6.2.4. A Contratada deverá obrigatoriamente apresentar no ato da assinatura do Termo de Adesão (contratação), documento de Referência de Serviço Fixo para atendimento a pacientes que após cirurgia, venham apresentar intercorrências.

1.6.2.4.1. A relação entre a Contratada e o Serviço de Referência deverá ser comprovada através de Termo de Referência de Serviço Fixo reconhecido oficialmente, devendo constar o fluxo de acesso do usuário referenciado.

1.6.2.4.2. A não apresentação do Termo de Referência de Serviço Fixo no ato da contratação tornará a Contratada inapta para participar da Ação Itinerante.

1.6.2.4.3. O prazo de validade do Termo de Referência de Serviço Fixo será igual ao período do contrato firmado entre a SESAPI e a Contratada.

1.6.2.5. Para os usuários que após realização da consulta, demandem procedimentos não contemplados na Ação, ou procedimentos de continuidade, o mesmo deverá ser referenciado para o seu Município de origem o qual fica responsável pelo encaminhamento do mesmo para a Unidade da Rede de Referência.

1.7. DOS RECURSOS HUMANOS

1.7.1. O número mínimo de profissionais médicos para a execução da ação será de 11 (onze), sendo 1 (um) anestesista e 10 (dez) oftalmologistas, destes: 4 (quatro) cirurgiões com experiência em cirurgia de catarata, e especialistas nas subespecialidades de Retina Vítreo, Córnea e Glaucoma.

1.7.2. A equipe deve contar ainda com no mínimo 2 (dois) enfermeiros e 30 (trinta) profissionais de apoio. É necessária a comprovação do vínculo empregatício entre os profissionais relacionados e a empresa contratada, bem como a comprovação das titulações e registro nos respectivos conselhos de classe.

1.8. DA CAPACIDADE DE EXECUÇÃO

1.8.1. A Contratada deverá atender a uma demanda/dia de, no mínimo, 1.000 (mil) consultas e 250 (duzentas e cinquenta) cirurgias de catarata, obedecendo a um período de atendimento máximo de 10 (dez) horas diárias.

1.8.1.1. O limite máximo para o início das atividades não deverá ultrapassar às 07h00min, e o término dos atendimentos não deverá ultrapassar às 17h00min.

1.8.2. A Contratada deverá realizar procedimentos complementares e de diagnose preconizados pela Sociedade Brasileira de Oftalmologia no ato da consulta oftalmológica e no pré-operatório.

1.8.3. A contratada deve dispor de Prontuário Eletrônico, via web, com acesso direto disponibilizado a SESAPI, onde o atendimento relacionado ao paciente seja registrado.

1.8.3.1. O prontuário deverá ser único, para cada paciente, e deverá constar obrigatoriamente o registro de todos os procedimentos realizados constando resultados dos exames quer seja, a nível ambulatorial ou cirúrgico, além de relatos de intercorrências e registro de alta.

1.8.3.2. Será obrigatório o preenchimento de todos os campos expostos no Prontuário Eletrônico.

1.8.3.3. O Prontuário Eletrônico será uma importante ferramenta de controle a qual será constantemente avaliado pela equipe técnica da SESAPI e quando necessário por Auditorias Internas e Externas.

1.8.3.4. Ausência de informações e atraso das mesmas será objeto de avaliação de desempenho do Contratado, podendo incidir na suspensão do mesmo.

1.8.3.5. Será exigida da Contratada a apresentação em meio magnético ou impresso, do Manual de Orientação para o manuseio do Prontuário pela equipe técnica da SESAPI bem como o LINK de acesso.

1.8.3.6. O Sistema de Prontuário Eletrônico será objeto de avaliação previa. Nos casos em que a SESAPI identificar necessidade de adequação do Prontuário, com vistas ao maior controle de informações do Paciente e o procedimento realizado, fica a Contratada responsável pela adequação.

1.8.3.7. A não apresentação do Prontuário, dentro dos padrões já explicitados, a Contratada estará inapta para participar da Ação Itinerante.

1.8.3.8. A Contratada deverá dispor de Sistema Informatizado Interligado com todos os setores de atendimento do usuário durante todo o período de atendimento no mutirão.

1.8.4. A Contratada deverá dispor de Diretor Técnico responsável pelo cumprimento das normas estabelecidas, bem como a provisão dos recursos físicos, humanos e materiais exigidos para a execução dos procedimentos contratados.

1.8.5. A Contratada deverá apresentar Fluxo de Atendimento do Usuário nas fases do seu processo de atendimento, em Meio Magnético, o qual deverá ser assinado pelo responsável técnico do serviço. O fluxo a ser apresentado deverá ter coerência com os processos de organização do serviço descrito neste anexo.

1.8.6. A Contratada deverá apresentar Relatório de manutenção preventiva e corretiva de materiais e equipamentos.

1.8.7. A Contratada deverá apresentar Escala de funcionários atualizados a cada período de execução do Serviço.

1.8.8. A Contratada deve apresentar à SESPI, protocolo que assegure garantia de assistência na atenção pós-operatória continuada a todos os pacientes submetidos a cirurgias, dando conhecimento ao paciente verbalmente e por escrito, das instruções relativas aos cuidados pós-operatórios, bem como a informação da Unidade para atendimento de eventuais ocorrências, não ultrapassando às 48 (quarenta e oito) horas desde a sinalização do usuário e o atendimento propriamente dito.

1.8.9. A Contratada deve disponibilizar material descartável de uso individual, para atendimento aos pacientes, com exceção do material passível de esterilização em autoclave.

1.8.10. A Contratada deverá disponibilizar gratuitamente a todos os pacientes submetidos à cirurgia de catarata:

- Colírio para uso no pós-operatório;

- Óculos de proteção com lente escura e fechamento lateral;

- Bolsa padronizada com modelo definido pela SESPI constando a logomarca da Ação Itinerante;

- Orientações em meio impresso dos cuidados no pós-operatório.

1.8.11. A Contratada deverá disponibilizar 5 (cinco), consultórios oftalmológicos para o atendimento do público alvo, contendo os equipamentos elencadas no Quadro I abaixo:

QUADRO I

AMBULATORIO	
EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Cadeira e Coluna Oftalmológica	5
Refrator Grins	5
Lâmpada de Fenda	5
Tonômetro Ocular	2
Retinoscópio	1
Oftalmoscópio Direto	3
Auto Lensômetro	1
Projektor ou Tabela de Optótipos	5
Auto – Refrator	2



1.8.11.1. Nos casos em que a SESAPI identifique que o número de consultórios disponíveis é insuficiente para atendimento da demanda, o Contratado deverá ampliá-lo de forma a corresponder às novas necessidades.

1.8.12. A Contratada deverá apresentar capacidade logística de adequar os ambientes para atendimento da demanda a ser atendida no mutirão. A apresentação da capacidade deverá ser em meio impresso ou mídia, devendo obedecer ao fluxo abaixo descrito:

1.8.12.1. SETOR AMBULATORIAL

a) Portaria: ambiente o qual o usuário é recepcionado por dois funcionários, onde é solicitado a documentação do mesmo e seu encaminhamento ao Setor de Cadastro;

b) Cadastro: o setor deve ter no mínimo 6 (seis) computadores e o mesmo número de funcionários trabalhando concomitantemente, para início do registro das informações dos usuários no prontuário eletrônico. O cadastro é um serviço contínuo e não deve sofrer solução de continuidade durante todo o período de atendimento, devendo o tempo entre a espera e o atendimento ser o menor possível. A estrutura física onde o setor do cadastro for instalado deverá levar em consideração a acomodação do usuário;

c) Sala de Pré-Consulta: (Tonometria/Refracção Ocular) deverá conter no mínimo dois Tonômetros e dois Auto-Refratores, 6 (seis) funcionários para realização do exame e orientação do fluxo de atendimento. A sala deverá comportar assentos suficientes para a acomodação dos usuários considerando tempo de espera e atendimento;

d) Consultórios oftalmológicos: 5 (cinco) consultórios contendo os equipamentos elencados no Quadro I;

e) Cada consultório deverá dispor de um funcionário auxiliar, microcomputadores, cujo sistema informatizado deverá estar interligado com o cadastro. Os registros das informações realizadas durante a consulta deverão ser descritos no prontuário eletrônico de forma detalhada e esclarecedora, bem como resultados de exames;

f) Sala para agendamento do procedimento cirúrgico: deverá conter no mínimo 2 (dois) funcionários para confirmação e agendamento do procedimento. Todas as informações deste setor deverão ser registradas no sistema informatizado e interligadas aos demais setores, devendo fazer parte das informações constantes no Prontuário Eletrônico;

1.8.12.2. SETOR CIRÚRGICO

a) Sala de Recepção do Centro Cirúrgico: deverá conter no mínimo 2 (dois) computadores e quatro funcionários para identificação/confirmação do procedimento cirúrgico, paramentação do usuário e orientação do fluxo de realização dos procedimentos pré-operatórios. A sala deverá comportar assentos suficientes para a acomodação dos usuários considerando tempo de espera e atendimento;

b) Sala para realização dos exames pré-operatórios: deverá conter no mínimo 03 funcionários. Nesse espaço devem ser realizados os exames pré-operatórios preconizados pela Sociedade Brasileira de Oftalmologia: biométria ultrassônica, e microscopia especular de córnea. Os equipamentos disponíveis na sala obedecerão ao definido no Quadro II:

QUADRO II

AMBULATORIO E PRÉ - OPERATORIO	
EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Ceratometro	1
Campimetro	1
Retinógrafo	1
Yag Laser	1
Ecobiometro	2
Topógrafo	1
Microscópio Especular de Córnea	1
Paquímetro	1
Ultrassonógrafo	1

c) Sala de espera para cirurgia: antessala para acomodação dos usuários aptos à realização dos procedimentos cirúrgicos, devendo contar com no mínimo 2 (dois) funcionários para apoio aos usuários;

d) Salas Cirúrgicas: deverão estar organizadas com no mínimo 3 (três) equipes cirúrgicas por dia de atendimento. As equipes deverão contar com profissionais médicos, enfermagem e apoio, suficientes e qualificados para as atividades propostas, inscritos nos respectivos conselhos de classe. Os equipamentos disponíveis na sala deverão estar de acordo com o definido no Quadro III:

QUADRO III

CENTRO CIRURGICO	
EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Macas Cirúrgicas, (referente a 3 ilhas),	06
Microscópio Cirúrgico; com 4 Sistemas de Vídeo Completo	03
Facemulsiificador Ultrassônico;	03
Instrumental Cirúrgico	Quantidade adequada à demanda diária
Gerador de Energia (now break mono e bipolar).	03
Autoclave	02

e) Farmácia/Almoxarifado, salas separadas com funções de guardar materiais/medicamentos obedecendo às normas vigentes da Vigilância Sanitária, ambiente climatizado, presença de prateleiras, estrabos, controle de estoque informatizado. Deverá ter funcionário responsável pelo setor;

f) Sala de esterilização: contendo os equipamentos específicos para esterilização de material.

g) A sala de esterilização deverá contar com funcionário responsável pela esterilização dos materiais a serem utilizados no centro cirúrgico.

h) Sala para o Centro de Processamento de Dados – CPD e Coordenação, com função administrativa para a consolidação dos atendimentos;

1.8.12.3. A Contratada deverá utilizar especificamente nas cirurgias de catarata lentes intraoculares dobráveis³;

1.8.12.4. As lentes intraocular dobráveis disponibilizadas nos mutirões, deverão ter Graus de 0D a 35D;

1.8.13. A contratada além dos recursos farmacológicos e insumos necessários para as intercorrências clínicas, deverá ainda dispor dos equipamentos especificados no Quadro IV:

QUADRO IV

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
Cárdio – Desfibrilador	1
Aspirador	1
Oxímetro	1
Laringoscópio	2
Ambur	2

1.9. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS

1.9.1. O cronograma será um instrumento norteador de planejamento e controle, o qual poderá sofrer alterações ao longo da sua execução, por conta de reavaliação.

1.9.2. A Contratada terá acesso ao Cronograma da Etapa até 30 (trinta) dias antes de início de cada Mutirão.

1.10. DO ACESSO DO USUÁRIO

1.10.1. Para os usuários a partir de 60 (sessenta) anos o acesso se dará através das respectivas Secretarias Municipais de Saúde de origem do Usuário, após pactuação prévia com a SESAPI.

1.10.2. Para os alunos do Projeto Olhar Brasil cadastrados no Programa Brasil Alfabetizado/PBA, do Ministério da Saúde, o acesso se dará através da Secretaria Estadual da Educação, após pactuação prévia com a SESAPI.

1.10.3. Os alunos do Projeto Olhar Brasil cadastrados no Programa Brasil Alfabetizado/PBA, do Ministério da Saúde, que após consulta oftalmológica resultar em prescrição de óculos, o Contratado deverá realizar a prescrição em recetário conforme modelo que será disponibilizado pela SESAPI.

1.10.3.1. O recetário deverá ter todos os campos preenchidos com letra legível e será impresso em uma única via que deverá ser entregue ao aluno ou a seu responsável.

1.10.4. A Contratada deverá encaminhar à SESAPI, a segunda via das receitas em mídia, constando o resultado das lentes prescritas, Nome do Aluno, Número do Cartão Nacional de Saúde – CNS, Número da Matrícula, nome, endereço e Município da Escola.

³ As Lentes que serão utilizadas nos procedimentos cirúrgicos da Catarata serão exclusivamente as dobráveis, não se admitindo em nenhuma hipótese as lentes rígidas.

1.10.4.1. O prazo de encaminhamento da segunda via das receitas em mídia para a SESAPI será de cinco dias úteis após o término de cada Mutirão.

1.10.5. Fica a SESAPI responsável para adotar as medidas necessárias para o encaminhamento das receitas em meio magnético para a confecção dos óculos dos alunos do Projeto Olhar Brasil, cadastrados no Programa Brasil Alfabetizado do MS.

1.10.6. Para os usuários que não são alunos do Programa Brasil Alfabetizados e que após consulta necessitarem de uso de óculos, o mesmo deverá ser prescrito em recetário específico, conforme modelo Padrão, a ser disponibilizado pela SESAPI.

1.10.6.1. A responsabilidade da confecção de óculos para usuários não alunos do Programa Brasil Alfabetizados, será única e exclusivamente das respectivas Secretarias Municipais de Saúde de origem do aluno.

1.11. DO PAGAMENTO

1.11.1. O pagamento pelo serviço prestado ocorrerá após o processamento no Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS do Ministério da Saúde, a partir das informações contidas em meio magnético no Boletim de Produção Ambulatorial/BPA e APAC/Autorização de Procedimentos de Alto Custo, pela Contratada e avaliação da SESAPI após análise da coerência entre a programação, a produção e o faturamento apresentado.

1.11.2. O processo da produção será encaminhado ao Fundo Estadual da Saúde/FUNSAÚDE, que adotará as medidas cabíveis para realizar o pagamento.

1.11.3. O processamento das informações contidas no BPA/APAC obedecerá ao calendário definido pelo Ministério da Saúde e adequado pelos Estados, Municípios e Distrito Federal.

1.11.4. A produção deverá ser encaminhada até o 5º dia útil do mês subsequente à produção ao Setor de Processamento, na Diretoria de Unidade de Controle Avaliação Regulação e Auditoria do SUS – DUCARA, localizado à Av. Pedro Freitas, Bloco G, s/nº, Centro Administrativo, bairro São Pedro, CEP 64018-900, Teresina, Piauí.

1.11.5. A qualquer momento que entender necessário a SESAPI, poderá acionar a Auditoria do SUS do Estado como forma de validar as informações prestadas pelos Contratados.

1.12. DO VALOR DOS PROCEDIMENTOS

1.12.1. O preço que servirá como contraprestação pecuniária pela realização dos serviços tem por base os valores constantes na Tabela SIA/SIH/SUS expedida pelo Ministério da Saúde, órgão gestor nacional do SUS, com esteio na competência determinada no art. 26 da Lei nº 8.080/90, sendo critério impessoal e objetivo de referência para todas as entidades gestoras do Sistema Único de Saúde.

1.12.1.2. O valor dos procedimentos poderá ser verificado no site do Ministério da Saúde, Sistema SIGTAP.

1.12.1.3. Qualquer alteração no valor do procedimento só ocorrerá mediante alteração da Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde/MS, e após publicação de Portaria por esse Órgão.

1.13. DO IMPACTO FINANCEIRO

1.13.1. A estimativa financeira inicial para a realização da Ação será de R\$ 4.294.713,31 (quatro milhões, duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e treze reais e trinta e um centavos), considerando os recursos atualmente disponíveis na Gestão Estadual para o COMPONENTE I – Cirurgias de Catarata.

1.13.1.1. A Ação Itinerante terá recursos oriundos da Unidade Gestora – 17.101, Fonte – 113, Projeto Atividade – 0003.2287, Elemento de Despesa 339039.

1.13.2. A estimativa da Programação Físico-Financeira de 1 (uma) etapa constando de 3 (três) mutirões, encontra-se no quadro abaixo:

ESTIMATIVA GERAL PROGRAMAÇÃO FÍSICO FINANCEIRA CONSIDERANDO UMA ETAPAS (TRÊS MUTIRÕES).

CODIGO	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	QTD. ORÇADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR ORÇADO
02.11.06.001-1	BIOMETRIA ULTRASSONICA (MONOCULAR) 2X	4.500	24,24	109.080,00
02.11.06.002-0	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	3.600	12,34	44.424,00
02.11.06.012-7	MAPEAMENTO DE RETINA COM GRÁFICO	15.000	24,24	363.600,00
02.11.06.014-3	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA	4.500	24,24	109.080,00
02.11.06.025-9	TONOMETRIA	9.000	3,37	30.330,00
02.05.02.002-0	PAQUIMETRIA ULTRASSONICA	4.500	14,81	66.645,00
02.05.02.008-9	ULTRA-SONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	4.500	24,20	108.900,00
TOTAL - PROCEDIMENTO COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA		45.600		832.059,00
03.01.01.007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	9.000	10,00	90.000,00
03.03.05.012-8	CONSULTA OFTA. - PROJETO OLHAR BRASIL	6.000	21,00	126.000,00
TOTAL - PROCEDIMENTOS CLÍNICOS		15.000		216.000,00
04.05.01.001-0	CORRECAO CIRURGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO	3	116,42	349,26
04.05.03.014-2	VITRECTOMIA POSTERIOR	45	1.619,67	72.885,15
04.05.03.013-4	VITRECTOMIA ANTERIOR	90	381,08	34.297,20
04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	360	45,00	16.200,00
04.05.05.007-0	CORRECAO CIRURGICA DE HERNIA DE IRIS	90	259,20	23.328,00
04.05.05.037-2	FACO. C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCUL. DOBRAVEL	4.500	643,00	2.893.500,00
04.05.05.015-1	IMPLANTE SECUND. DE LENTE INTRA-OCULAR – LIO	90	794,88	71.539,20
04.05.05.017-8	IRIDECTOMIA CIRURGICA	450	297,46	133.857,00
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	5	139,70	698,50
TOTAL - PROCEDIMENTOS CIRURGICOS		5.633		3.246.654,31
TOTAL GERAL		66.233		4.294.713,31

1.13.3. A estimativa da Programação Físico/Financeira por Mutirão encontra-se no quadro abaixo:

ESTIMATIVA PROGRAMAÇÃO FÍSICO FINANCEIRA POR MUTIRÃO.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	Qtd.Orçada	Valor Unitário	Valor Orçado
02.11.06.001-1	BIOMETRIA ULTRASSONICA (MONOCULAR) 2X	1.500	24,24	36.360,00
02.11.06.002-0	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	1.200	12,34	14.808,00
02.11.06.012-7	MAPEAMENTO DE RETINA COM GRÁFICO	5.000	24,24	121.200,00
02.11.06.014-3	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA	1.500	24,24	36.360,00
02.11.06.025-9	TONOMETRIA	3.000	3,37	10.110,00
02.05.02.002-0	PAQUIMETRIA ULTRASSONICA	1.500	14,81	22.215,00
02.05.02.008-9	ULTRA-SONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	1.500	24,20	36.300,00
TOTAL - PROCEDIMENTO COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA		15.200		277.553,00
03.01.01.007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	3.000	10,00	30.000,00
03.03.05.012-8	CONSULTA OFTA. - PROJETO OLHAR BRASIL	2.000	21,00	42.000,00
TOTAL - PROCEDIMENTOS CLÍNICOS		5.000		72.000,00
04.05.01.001-0	CORRECAO CIRURGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO	3	116,42	349,26
04.05.03.014-2	VITRECTOMIA POSTERIOR	15	1.619,67	24.295,05
04.05.03.013-4	VITRECTOMIA ANTERIOR	30	381,08	11.432,40
04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	120	45,00	5.400,00
04.05.05.007-0	CORRECAO CIRURGICA DE HERNIA DE IRIS	30	259,20	7.776,00
04.05.05.037-2	FACO. C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCUL. DOBRAVEL	1.500	643,00	964.500,00
04.05.05.015-1	IMPLANTE SECUND. DE LENTE INTRA-OCULAR – LIO	30	794,88	23.846,40
04.05.05.017-8	IRIDECTOMIA CIRURGICA	150	297,46	44.619,00
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	5	139,70	698,50
TOTAL - PROCEDIMENTOS CIRURGICOS		1.883		

		2.082.916,61
TOTAL GERAL	22.083	1.432.269,61



1.13.4. A estimativa Físico/Financeira apresentada poderá no curso da Ação sofrer adequação, tanto na inclusão de novos procedimentos quanto no quantitativo dos já existentes.

1.13.4.1. Qualquer alteração na Programação Físico/Financeira será precedida de justificativa técnica da DUCARA, e terá o parecer do Secretário Estadual da Saúde.

1.14. DO MECANISMO DE CONTROLE

1.14.1. Para o acompanhamento, avaliação e controle dos serviços que serão contratados, as ferramentas que serão utilizadas são as dos Sistemas Oficiais do Ministério da Saúde sendo elas:

a) CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE – CNS: Sistema Informatizado de Base Nacional que possibilita a vinculação dos procedimentos realizados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) ao usuário, ao profissional que o realizou e também à unidade de saúde. “O sistema é constituído pelo Cartão do Usuário com um número único de identificação em âmbito nacional”; O Cartão Nacional de Saúde será de uso obrigatório, e o acesso do usuário aos procedimentos só poderá ocorrer mediante registros dos dados do cartão que terá início no momento do cadastro. O Cartão Nacional de Saúde será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de origem do paciente e as informações contidas serão de responsabilidade do Município;

b) FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FPO: Sistema que permite provisionar os procedimentos que deverão ser realizados pela Contratante, constando o código e nome do procedimento bem como os valores unitários e quantitativos totais orçados. Esse instrumento permite a conferência dos procedimentos apresentados com a programação e autorização, além de verificar a veracidade destes, possibilitando um pagamento condizente com a real prestação de serviços. Cada contratada terá uma FPO específica, e de acordo com a necessidade da SESAPI, que levará em conta a capacidade de execução das Contratadas e a disponibilidade de recursos;

c) CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE – CNES: Sistema onde são armazenadas informações referentes a profissionais e estabelecimentos de saúde, que conforme a legislação configura-se um “Banco Nacional de Dados, comportando informações cadastrais atualizadas dos Estabelecimentos de Saúde no país, base para a programação, regulação, controle e avaliação assistencial”. Esta é uma informação oficial, de livre acesso, que possibilita o acompanhamento em todos os níveis de gestão e fundamental para o controle.

1.14.2. SESAPI, através da DUCARA, adotará outros instrumentos que serão agregados ao conjunto das ações de controle:

a) PROTOCOLOS OPERACIONAIS: Foram desenvolvidos protocolos operacionais para o direcionamento das atividades in loco do serviço, que serão disponibilizados aos Gestores Municipais que aderirem a Ação e aos contratados. Esses protocolos definem as Responsabilidades de todos os Entes envolvidos na Ação.

b) MONITORAMENTO DO USUÁRIO: O monitoramento dos pacientes submetidos ao procedimento cirúrgico se dará através das respectivas Secretarias Municipais de Saúde.

c) SUPERVISÃO IN LOCO: Técnicos da SESAPI devem acompanhar in loco todo o processo de desenvolvimento da Ação, emitindo ao final de cada Mutirão Relatório considerando o desempenho da Contratada, quanto ao acolhi-

mento do usuário, relação com os gestores, execução das ações, devendo quando necessário intervir para garantir o bom andamento do serviço.

1.15. DA UTILIZAÇÃO DA MARCA DA AÇÃO ITINERANTE

1.15.1. A Ação Itinerante será identificada através de LOGOMARCA própria, a qual será disponibilizada pela Assessoria de Comunicação da SESAPI, onde constará o símbolo do Ministério da Saúde/SUS e do Governo do Estado/SESAPI.

1.15.2. A Logomarca deverá constar no vestuário de trabalho de todos os profissionais da Equipe do Serviço, nos veículos de transporte de profissionais, equipamentos e em toda a estrutura de operacionalização da Ação.

1.15.3. A SESAPI fica responsável pela confecção das LOGOMARCAS que serão aplicadas nos veículos, vestuário de trabalho, equipamentos, estrutura de operacionalização da Ação, ficando a Contratada responsável pela aplicação das mesmas.

1.15.4. O vestuário para os profissionais do serviço contratado deve ser camisa de malha gola polo ou de tecido de manga curta ou longa, cor branca para os médicos e verde ou amarelo para os demais profissionais.



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

		REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO		Anexo II
PROPONENTE	[] Pessoa Jurídica – PJ		CNPJ	
RAZÃO SOCIAL (PJ) OU NOME EMPREENDEDOR				
NOME FANTASIA (PJ)				
ENDEREÇO				
COMPLEMENTO			CEP	
BAIRRO			CIDADE / UF	
TELEFONE (DDD)			CELULAR	
SITE/EMAIL			DATA DE FUNDAÇÃO:	
SERVIÇOS				
Serviço de Oftalmologia com capacidade de deslocar equipamentos e profissionais especializados para prestar atendimento de Consultas, Exames e Cirurgias de Catarata nas varias Regiões do Estado, além de capacidade logística para a adequação da estrutura física a ser utilizada na Ação Itinerante – 2015.				
O CREDENCIADO deverá aceitar a Região de interesse da SESAPI, onde o serviço poderá ser prestado. O credenciado se dispõe prestar serviço nas Regiões definidas pela SESAPI?				
[] SIM				
[] NÃO				

Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde do Estado do Piauí.

Como proponente acima identificado requeiro através do presente documento CREDENCIAMENTO para a prestação de serviços, conforme Portaria Nº.1827/2015 e Edital Nº xxxxx publicado por esta Secretaria, declarando sob as penas da lei que:

- a) As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras;
- b) Qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação será informado;
- c) Conhece os termos do Edital de Credenciamento bem como as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento com as quais concorda;
- d) Está de acordo com as normas e tabelas de valores definidos;
- e) Não se encontra suspenso (a) nem declarado (a) inidôneo (a) para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
- f) Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no Edital do Credenciamento;
- g) Não há qualquer fato superveniente impeditivo do credenciamento e;
- h) Realizará todas as atividades a que se propõe. Anexando ao presente requerimento toda a documentação exigida no Edital do Credenciamento devidamente assinada e rubricada pede deferimento;
- i) Apresentará todos os documentos exigidos no Edital para efetivar a presente inscrição.

Local/data	Recebido	
	Data	Hora
Nome e assinatura do proponente ou representante legal	Assinatura do membro da Comissão/Matricula	

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

Em cumprimento ao Edital de Credenciamento nº ..., declaramos, para os fins da parte final do artigo 30, §2º, inciso III da Lei nº 8.666/93, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento.

Declaramos ainda, para os efeitos que se façam necessários o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Local ____ de _____ de 2015.

PROPONENTE

ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº ..., QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E O XXXXXXXXXXXXXXX.

O ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 06.553.564/0001-38, situada à Avenida Pedro Freitas, s/nº, bloco A, Centro Administrativo, em Teresina - PI, neste ato representado pelo Secretário Estadual da Saúde, FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA, portador do RG nº 1.611.035-SJSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 758.298.193-68, doravante denominada simplesmente SESAPI, e de outro o ..., pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº ..., estabelecido na ..., nº ..., bairro ..., CEP ..., em ..., neste ato representada pelo Senhor ..., (qualificação), portador do RG nº ..., inscrito no CPF sob o nº ..., tendo sido habilitada pela Comissão instituída Portaria SESAPI/GAB nº .../2015, de .../2015, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** que será regido na íntegra pela Constituição Federal, artigo 199, §1º; Lei nº 8.080/90; Lei nº 8.666/93 (art. 25, "caput") e alterações e demais normas da legislação vigente aplicável, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a adesão da CREDENCIADA ao presente termo de credenciamento de prestadores, para Prestação de Serviço de Oftalmologia com capacidade de deslocar equipamentos e profissionais especializados para prestar atendimento de Consultas, Exames e Cirurgias de Catarata nas várias Regiões do Estado, além de capacidade logística para a adequação da estrutura física a ser utilizada na Ação Itinerante 2015.

§1º A execução desses serviços será parte integrante e vinculada a Ação Itinerante de Oftalmologia 2015.

§2º É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial do Termo de Adesão, bem como a modificação dos componentes de sua equipe, apresentada no plano de trabalho, se for à hipótese, sem o assentimento prévio do ESTADO.

§3º Os serviços objeto deste credenciamento não poderão sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados pela contratada, sob a inteira responsabilidade trabalhista, funcional e operacional desta.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

O prazo de vigência desse Termo de Adesão é de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação em extrato resumido no DOE.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, não devendo ultrapassar ao limite máximo de 60 (sessenta) meses, obedecendo ao constante no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços será realizada conforme os valores definidos no Edital de Credenciamento nº .../2015, ficando expressamente vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação às tabelas constantes no Edital.

CLÁUSULA QUARTA – PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para o pagamento deste Termo de Adesão correrão por conta dos recursos da programação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Gestora:	Fonte:	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:
17.101	113	0003.2287	339039

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

Em consonância com o artigo 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93, os pagamentos devidos à CREDENCIADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 10 (dez) dias, contados da data de verificação do adimplemento do serviço, respeitando o fluxo constante nos itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 do Processo de Credenciamento para Prestação de Serviços Oftalmológico Itinerante.

§1º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da CREDENCIADA.

§2º Os pagamentos processados pela CONTRATANTE não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à prestação dos serviços, em especial àquelas relacionadas com a qualidade e validade.

§3º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

§1º O presente Contrato poderá ser reajustado mediante a celebração de Termo Aditivo, ressalvado o seu objeto, que não pode ser modificado.

§2º Qualquer alteração no valor do procedimento só ocorrerá mediante alteração da Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde/MS, e após publicação de Portaria por esse Órgão.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo dos serviços, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado no presente Contrato, de acordo com o artigo 65 §1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

A CREDENCIADA, além das determinações contidas no Edital e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

01 – Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas, utilizando equipamentos e materiais apropriados, dentro dos prazos estabelecidos todas as obrigações assumidas, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas e os parâmetros de cobertura do Credenciamento;

02 – Disponibilizar todo o material de consumo necessário à realização dos serviços;

03 – Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado ao ESTADO e/ou a terceiros, inclusive por seus empregados;

04 – Comunicar ao Estado/SESAPI/DUCARA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;

05 – Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados;

06 – Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal relativas à prestação dos seus serviços;

07 – Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços;

08 – Honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registrado que o pessoal empregado pela CREDENCIADA não terá nenhum vínculo jurídico com o ESTADO;

09 – Atender aos limites de carga horária do profissional cadastrado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, conforme legislação em vigor;

10 – Encarregar-se exclusivamente pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos sobre eles incidentes, prêmios de seguro de responsabilidade civil, indenização devida a terceiros por fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados, além de quaisquer outras despesas incidentes, devendo apresentar, sempre que solicitada, a comprovação dos recolhimentos respectivos;

11 – Acatar apenas as solicitações de serviços emitidas por servidores formalmente autorizados pela SESAPI/DUCARA;

12 – Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas no processo;

13 – Adotar, no que couberem, os princípios da biossegurança;

14 – Realizar a *plataformagem* das Unidades de transporte de equipamentos e profissionais conforme, padronização visual estabelecida pela SESAPI;

15 – Manter todos os vestuários dos profissionais em serviço com a LOGOMARCA definida pela SESAPI, respeitando o padrão das cores definidas;

16 – Atender o paciente do SUS com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços;

17 – Comunicar a SESAPI/DUCARA quaisquer mudanças implementadas no seu corpo clínico, realizando as substituições por profissionais de mesmo nível e qualificação;

18 – Cumprir as disposições legais, as normas, especificações e diretrizes técnicas expedidas pelos órgãos de vigilância sanitária;

19 – Disponibilizar documentos, arquivos ou instrumentos de controle para a averiguação imediata, por parte das auditorias médica e administrativa da SESAPI/DUCARA;

20 – Esclarecer ao beneficiário do SUS sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

21 – Zelar pela integridade física dos beneficiários, durante o atendimento, protegendo-os de situações de risco;

22 – Informar a DUCARA eventual alteração de sua razão social, de seu controle acionário ou de mudança de sua diretoria ou de seu estatuto, enviando cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

23 – Manter quadro de pessoal qualificado, promovendo a capacitação contínua de suas equipes;

24 – Manter os Prontuários Eletrônicos atualizados e disponíveis para a SESAPI/DUCARA e demais Órgão de Controle;

25 – Observar as questões de sigilo profissional, zelando pela preservação dos preceitos éticos, na forma prevista em lei, código ou regulamento, garantindo ao paciente a confidencialidade dos dados e informações sobre sua assistência;

26 – Permitir o acesso de preposto e Auditores da SESAPI/DUCARA para supervisionar e Acompanhar a execução dos serviços de saúde decorrente do contrato;

27 – Respeitar a decisão do beneficiário ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;

28 – Utilizar, de forma racional, os recursos tecnológicos;

29 – Atender a uma demanda de, no mínimo, 1.000 (mil) consultas/dia e 250 (duzentas e cinquenta) cirurgias de catarata/dia durante o período do Mutirão, o qual se dará em 7 (sete) dias, sendo 5 (cinco) dias de consulta e 5 (cinco) dias de cirurgia, havendo concomitância desses procedimentos nos 4 (quatro) dias do mutirão;

30 – Realizar o atendimento diário de consultas no período máximo de 10 (dez) horas. O início do atendimento não poderá ultrapassar às 07h00min e o término não deverá exceder às 17h00min;

31 – Realizar o atendimento diário de cirurgias no período máximo de 10 (dez) horas sendo que o término não deverá exceder às 17h00min;

32 – Realizar procedimentos complementares, de diagnose, preconizados pela Sociedade Brasileira de Oftalmologia no ato da consulta oftalmológica e no pré-operatório e registrar os respectivos resultados em prontuário;

33 – Apresentar fluxo de atendimento em “mídia” autoexplicativa;

34 – Dispor de Sistema Informatizado Interligado com todos os setores de atendimento do usuário durante todo o período de atendimento do Mutirão;

35 – Dispor de Diretor Técnico responsável pelo cumprimento das normas estabelecidas, bem como a provisão dos recursos físicos, humanos e materiais exigidos para a execução dos procedimentos contratados;

36 – Apresentar Fluxo de Atendimento do Usuário nas fases do seu processo de atendimento, em Meio Magnético, o qual deverá ser assinado pelo responsável técnico do serviço. O fluxo a ser apresentado deverá ter coerência com os processos de organização do serviço descrito no Regulamento;

37 – Apresentar Relatório de manutenção preventiva e corretiva de materiais e equipamentos;

38 – Apresentar Escala de funcionários atualizados a cada período de execução do Mutirão;

39 – Apresentar à SESAPI/DUCARA, protocolo que assegure garantia de assistência na atenção pós-operatória continuada a todos os pacientes submetidos a cirurgias, dando conhecimento ao paciente verbalmente e por escrito, das instruções relativas aos cuidados pós-operatórios, bem como a informação da Unidade para atendimento de eventuais ocorrências, não ultrapassando às 48 horas desde a sinalização do usuário e o atendimento propriamente dito;

40 – Disponibilizar material descartável de uso individual, para atendimento aos pacientes, com exceção do material passível de esterilização em autoclave;

41 – Disponibilizar gratuitamente a todos os pacientes submetidos à cirurgia de catarata: Colírio para uso no pós-operatório; Óculos de proteção com lente escura e fechamento lateral e; Bolsa padronizada com modelo definido pela SESAPI constando a logomarca da Ação Itinerante;

42 – Utilizar especificamente no procedimento de cirurgia de catarata, lente intraocular dobrável;

43 – Disponibilizar no mutirão lentes intraocular dobrável com Graus de 0D a 35D.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO ESTADO

O ESTADO, além das obrigações contidas neste Termo de Adesão por determinação legal, obriga-se a:

01 – Fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do Termo de Adesão, no limite máximo de, 30 (trinta) dias da assinatura;

02 – Realizar o pagamento pela execução do contrato;

03 – Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.

04 – Acompanhar o desenvolvimento da Ação em todas as suas Etapas;



- 05 – Realizar a Mobilização junto aos Municípios da Região de Saúde;
- 06 – Avaliar e definir o Município Executor;
- 07 – Divulgar a Ação nos meios de Comunicação;
- 08 – Formalizar Protocolos de Adesão dos Municípios Executores;
- 09 – Formalizar Protocolos de Adesão junto aos Gestores dos Municípios Demandantes para o acesso do usuário do SUS a Ação Itinerante;
- 10 – Monitorar o acesso dos alunos do Projeto Olhar Brasil cadastrados no Programa Brasil Alfabetizado;
- 11 – Monitorar o acesso dos usuários acima de 60 (sessenta) anos encaminhados pelas Secretarias Municipais de Saúde;
- 12 – Adotar medidas cabíveis em situações excepcionais;
- 13 – Disponibilizar logomarca para *plotagem* das unidades de transporte de funcionários e equipamentos;
- 14 – Disponibilizar ao Contratado Programação da Etapa com até 30 dias de antecedência à data da Ação de cada mutirão;
- 15 – Efetuar o pagamento dos serviços prestados na forma e condições ajustadas;
- 16 – Estabelecer padrões técnicos de qualidade a serem adotados pelos Contratados, avaliando o seu cumprimento;
- 17 – Informar previamente a Contratada toda e qualquer alteração no sistema de assistência que possa influenciar no atendimento do usuário do SUS;
- 18 – Orientar e monitorar os Contratados na execução do Serviço;
- 19 – Monitorar através das Secretarias Municipais de Saúde, os usuários do SUS que após atendimento na Ação Itinerante, demandaram continuidade de atendimento na Unidade de Referência;
- 20 – Realizar vistoria das Unidades onde o mutirão ocorrer.

CLÁUSULA NONA – REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente Termo de Adesão será o de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá ao Estado proceder ao acompanhamento da execução do Termo de Adesão, na forma da Lei, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Estado não eximirá a CREDENCIADA de total responsabilidade na execução do Termo de Adesão.

Parágrafo único. O recebimento do objeto se dará segundo o disposto do art. 73 da Lei nº 8.666/93, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade do Estado, considerará-se definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos nos artigos 92 e 96 da Lei nº 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do Termo de Adesão, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do Termo de Adesão, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar a Autorização de Prestação de Serviços – APS, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§1º A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Termo de Adesão e aplique as demais sanções previstas na lei.

§2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada - quando exigida, além da perda desta, a CREDENCIADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CREDENCIADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

§3º As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial do Termo de Adesão ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 8.666/93.

§1º A rescisão do Termo de Adesão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei no 18.666/93.

§2º A rescisão do Termo de Adesão implica o descredenciamento do prestador, o que poderá ocorrer ainda, quando:

I – Comprovado fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa da CREDENCIADA, ou que reduza a capacidade de prestação de serviço a ponto de não atender às exigências estabelecidas;

II – Parecer técnico desfavorável da qualidade do serviço prestado.

§3º Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I a XII, XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do §2º do artigo 168 do mesmo diploma e §2º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

§4º A CREDENCIADA poderá resiliir administrativamente o Termo de Adesão, na forma da Lei, desde que comuniquê expressamente esta intenção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, hipótese em que será procedido ao seu descredenciamento, sem prejuízo da conclusão dos serviços já iniciados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GARANTIA

A empresa vencedora do certame deverá prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, ficando esclarecido que a garantia deverá ter seu valor atualizado nas mesmas condições do contrato. Trata-se de serviços e fornecimentos de grande vulto, envolvendo alta complexidade técnica e riscos financeiros consideráveis.

§1º A garantia deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura do contrato, devendo ser atualizada periodicamente.

§2º A garantia, em qualquer das modalidades, responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas impostas, independentemente de outras cominações legais.

§3º A CONTRATADA fica obrigada a repor o valor da garantia quando esta for utilizada.

§4º Havendo revisões ou reajustes de preços, a CONTRATADA atualizará o valor da garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VINCULAÇÃO AO EDITAL E SEUS ANEXOS

Vinculam-se a este Termo de Adesão, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo referido no preâmbulo deste instrumento, na Portaria Nº 1827/de 15 de setembro de 2015, o Edital Nº .../2015 e seus Anexos, publicados no DOE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos em conformidade com a Lei 8.666/93.

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, para dirimir questões acerca da execução do presente contrato que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelas partes.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, na presença de testemunhas infra assinadas.

Teresina (PI), ... de ... de 2015.
FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário Estadual de Saúde

INSTITUIÇÃO TAL
Fulano de Tal, (Cargo)
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____

RG/CPF

2. _____

RG/CPF

ANEXO V

PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: MODELO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DE DESEMPENHO

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de habilitação no processo de Credenciamento nº ..., que a empresa ..., CNPJ nº ..., com endereço na ..., prestou serviços na área Oftalmologia com capacidade de deslocar equipamentos e profissionais especializados para prestar atendimento de Consultas (Consulta Médica em Atenção Especializada – Código 03.01.01.007-2), Exames e Cirurgias (FACOEMULCIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL – CÓDIGO 040505037-2), além de capacidade logística para a adequação da estrutura física, atendendo integralmente as especificações contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam a prestação.

[PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO, CNES E NOME DA UNIDADE DE SAÚDE E MUNICÍPIO/UF, ONDE O EVENTO OCORREU]

Especificação	Quantitativo	Período de execução

(Local/UF) _____ de _____ de 2015.

(assinatura, identificação do gestor público estadual, municipal ou pessoa jurídica de direito privado)

(ANEXO A ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER JUNTADO O ATO DE NOMEAÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO)

ANEXO VI

MODELO DE INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE IMEDIATA

Declaro, para fins de prova de qualificação técnica no processo de Credenciamento nº ..., dispor das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, conforme relação abaixo, a qual poderá ser verificada por ocasião da fase de habilitação.

[LISTAR MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS/PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO, em especial correspondência às exigências descritas nos 1.7 E 1.8 QUE TRATAM RESPECTIVAMENTE DOS RECURSOS HUMANOS e DA CAPACIDADE DE EXECUÇÃO.]

Obs1.: A comprovação de que o pessoal técnico indicado pela empresa credenciada vincular-se-á à execução contratual deverá ser feita através de uma das seguintes formas: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assumiu o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

Obs2.: Para comprovação da qualificação técnica do pessoal técnico especializado deverá ser anexada a esta declaração a documentação comprobatória das titulações e registros nos respectivos conselhos de classe.

(Local/UF), ___ de _____ de 2015.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO VIII

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS À CAPACIDADE TÉCNICA

QUESITOS	CRITÉRIOS TÉCNICOS
QUESITO 1	NÚMERO DE CIRURGIAS (FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DELENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL – CÓDIGO 040505037-2)
	Segue em anexo a Declaração do Gestor Público de Saúde (Estadual/Municipal), ou pessoa jurídica de direito privado responsável pela contratação do Serviço. Na Declaração constar o quantitativo de cirurgias por FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DELENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL CÓDIGO 040505037-2, realizadas através do Sistema Único de Saúde SUS, período de execução do serviço, CNES e nome da Unidade de Saúde e Município/UF, onde o evento ocorreu.
QUESITO 2	NÚMERO DE MUTIRÕES
	Segue em anexo a Declaração do Gestor Público de Saúde (Estadual/Municipal), ou pessoa jurídica de direito privado, indicando o quantitativo de Mutirões realizados, período de cada Mutirão, localidade onde o Mutirão ocorreu e o número total de usuários atendidos por Mutirão.
QUESITO 3	NÚMERO DE CONSULTAS OFTALMOLÓGICAS
	Segue em anexo a Declaração do Gestor Público de Saúde (Estadual/Municipal), ou pessoa jurídica de direito privado, indicando o quantitativo de Consulta Médica em Atenção Especializada – Código 03.01.01.007-2, período de cada Mutirão, localidade onde o Mutirão ocorreu e o número total de usuários atendidos por Mutirão.

Declaramos que segue anexa toda documentação comprobatória da efetiva execução dos serviços.

(Local/UF) ___ de _____ de 2015.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO.

Credenciamento número	000/2015
-----------------------	----------

Em cumprimento ao Credenciamento Nº2015, declaramos:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos: (assinalar)

() Que não possuímos a condição de microempendedor individual, microempresa, nem a de empresa de pequeno porte

OU

() Que estamos enquadrados, na condição de microempendedor individual e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06

OU

() Que estamos enquadrados, na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

OU

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de empresa de pequeno porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06

Local ___ de _____ de 20__.

PROPONENTE CPF ASSINATURA

ANEXO IX- MODELO DECLARAÇÃO NEGATIVA SOBRE O EMPREGO DE MENORES.

A empresa ..., CNPJ nº ..., sediada à ..., nº ..., bairro ..., em ..., (...), declara, em atendimento ao previsto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem empregados menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

(Local/UF), ___ de _____ de 2015.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rejane Ribeiro Sousa Dias

SECRETARIA DA SAÚDE
Francisco de Assis de Oliveira Costa

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Limma

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Luís Coelho da Luz Filho

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Darcy Siqueira Albuquerque Júnior

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Luzinaldo dos Santos Soares

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência



MEDULA ÓSSEA

**MUITO SIMPLES DOAR
CADASTRE-SE:**

0800-285-4989

PASSO A PASSO PARA SER UM DOADOR

- 1 **Ter boa saúde e ter entre 18 e 55 anos.**
- 2 **Cadastrar-se e doar 10ml de sangue.**
- 3 **Realizar o exame de histocompatibilidade (HLA).**
O resultado do exame passa a fazer parte de um banco de dados mundial.
- 4 **Se você for compatível com algum paciente, será convidado a doar.**

O DOADOR DECIDE SOBRE A DOAÇÃO SEM O CONHECIMENTO DE SUA IDENTIDADE PELO PACIENTE



Secretaria da Saúde